

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020 • Nº 7.091 • 71 Páginas

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Procuradoria Geral

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CLC/PGE**  
**PROCESSO SIGA Nº 00048/PGE/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019-CLC/PGE**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 045/2019-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.938.920/0001-71.**

| LOTE 01 |   |           |            |                             |                  |
|---------|---|-----------|------------|-----------------------------|------------------|
| Item    | Especificação do Item                               | Unidade   | Quantidade | % Desconto sobre Tabela SUS | % Total Desconto |
| 1       | Ácido úrico. Cód. SUS 0202012-0                     | 1 - Serv. | 16.800     | 17,06                       | 17,06            |
| 2       | Amilase.Cód. SUS 02021018-0                         | 1 - Serv. | 4.344      | 17,06                       | 17,06            |
| 3       | Capacidade de fixação do ferro.Cód. SUS 020201002-3 | 1 - Serv. | 3.600      | 17,06                       | 17,06            |
| 4       | Clearance de creatinina.Cód. SUS 020205002-5        | 1 - Serv. | 1.200      | 17,06                       | 17,06            |
| 5       | ASLO.Cód. SUS 020203047-4                           | 1 - Serv. | 4.320      | 17,06                       | 17,06            |
| 6       | Bilirrubina total de frações.Cód. SUS 020201020-1   | 1 - Serv. | 19.200     | 17,06                       | 17,06            |
| 7       | Cálcio iônico.Cód. SUS 020201022-8                  | 1 - Serv. | 18.000     | 17,06                       | 17,06            |
| 8       | Cálcio total.Cód. SUS 020201021-0                   | 1 - Serv. | 18.000     | 17,06                       | 17,06            |
| 9       | Colinesterase*.Cód. SUS 020201030-9                 | 1 - Serv. | 1.200      | 17,06                       | 17,06            |
| 10      | CK-MB.Cód. SUS 020201033-3                          | 1 - Serv. | 3.600      | 17,06                       | 17,06            |
| 11      | CPK.Cód. SUS 020201032-5                            | 1 - Serv. | 3.600      | 17,06                       | 17,06            |
| 12      | Cloreto.Cód. SUS 020201026-6                        | 1 - Serv. | 10.800     | 17,06                       | 17,06            |
| 13      | Colesterol HDL.Cód. SUS 020201027-9                 | 1 - Serv. | 19.200     | 17,06                       | 17,06            |
| 14      | Colesterol LDL.Cód. SUS 020201028-7                 | 1 - Serv. | 19.200     | 17,06                       | 17,06            |
| 15      | Colesterol total.Cód. SUS 020201029-5               | 1 - Serv. | 19.200     | 17,06                       | 17,06            |
| 16      | Creatinina.Cód. SUS 020201031-7                     | 1 - Serv. | 42.000     | 17,06                       | 17,06            |
| 17      | C3**.Cód. SUS 020203012-1                           | 1 - Serv. | 1.200      | 17,06                       | 17,06            |
| 18      | C4**.Cód. SUS 020203013-0                           | 1 - Serv. | 1.200      | 17,06                       | 17,06            |
| 19      | LDHCód. SUS 020201036-8                             | 1 - Serv. | 3.600      | 17,06                       | 17,06            |
| 20      | Fator reumatoideCód. SUS 020203007-5                | 1 - Serv. | 4.800      | 17,06                       | 17,06            |
| 21      | Ferritina**.Cód. SUS 020201038-4                    | 1 - Serv. | 3.000      | 17,06                       | 17,06            |
| 22      | Ferro sérico**.Cód. SUS 020201039-2                 | 1 - Serv. | 7.200      | 17,06                       | 17,06            |

|    |   |           |        |       |       |
|----|---|-----------|--------|-------|-------|
| 23 | Fosfatase alcalina.Cód. SUS 020201042-2   | 1 - Serv. | 12.000 | 17,06 | 17,06 |
| 24 | Fósforo**Cód. SUS 020201043-0   | 1 - Serv. | 12.000 | 17,06 | 17,06 |
| 25 | GAMA GTCód. SUS 020201046-5   | 1 - Serv. | 10.800 | 17,06 | 17,06 |
| 26 | Glicose.Cód. SUS 020201047-3  | 1 - Serv. | 33.600 | 17,06 | 17,06 |
| 27 | Hemoglobina glicada.Cód. SUS 020201050-3  | 1 - Serv. | 6.000  | 17,06 | 17,06 |
| 28 | Lactato**Cód. SUS 020201053-8   | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 29 | Lípase.Cód. SUS 020201055-4   | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 30 | Lítio**Cód. SUS 020207025-5   | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 31 | Magnésio.Cód. SUS 020201056-2   | 1 - Serv. | 10.800 | 17,06 | 17,06 |
| 32 | PCR.Cód. SUS 020203020-2  | 1 - Serv. | 15.600 | 17,06 | 17,06 |
| 33 | Potássio.Cód. SUS 020201060-0   | 1 - Serv. | 30.000 | 17,06 | 17,06 |
| 34 | PROTEÍNA EM LCR E URINA**Cód. SUS 020205011-4   | 1 - Serv. | 840    | 17,06 | 17,06 |
| 35 | Proteínas totais e frações.Cód. SUS 020201062-7   | 1 - Serv. | 12.000 | 17,06 | 17,06 |
| 36 | Sódio.Cód. SUS 020201063-5  | 1 - Serv. | 30.000 | 17,06 | 17,06 |
| 37 | TGO/AST.Cód. SUS 020201064-3  | 1 - Serv. | 18.000 | 17,06 | 17,06 |
| 38 | TGP/ALT.Cód. SUS 020201065-1  | 1 - Serv. | 18.000 | 17,06 | 17,06 |
| 39 | Triglicerídeos.Cód. SUS 020201067-8   | 1 - Serv. | 19.200 | 17,06 | 17,06 |
| 40 | Ureia.Cód. SUS 020201069-4  | 1 - Serv. | 36.000 | 17,06 | 17,06 |
| 41 | Zinco**Cód. SUS 020207035-2   | 1 - Serv. | 480    | 17,06 | 17,06 |
| 42 | Determinação de tempo e atividade da protrombina – TAP.Cód. SUS 020202014-2                       | 1 - Serv. | 14.400 | 17,06 | 17,06 |
| 43 | Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada) – TTPA.Cód. SUS 020202013-4 | 1 - Serv. | 14.400 | 17,06 | 17,06 |
| 44 | Grupo A, B, O, Prova reserva.Cód. SUS 020212002-3   | 1 - Serv. | 1.800  | 17,06 | 17,06 |
| 45 | Fator RH (inclui D fraco).Cód. SUS 020202008-2  | 1 - Serv. | 1.800  | 17,06 | 17,06 |
| 46 | VHS.Cód. SUS 020202015-0  | 1 - Serv. | 2.400  | 17,06 | 17,06 |
| 47 | Dosagem do fator VIII*Cód. SUS 020202022-3  | 1 - Serv. | 120    | 17,06 | 17,06 |
| 48 | FibrinogênioCód. SUS 020202029-0  | 1 - Serv. | 2.400  | 17,06 | 17,06 |
| 49 | Tempo de sangria TSCód. SUS 020202009-6   | 1 - Serv. | 4.560  | 17,06 | 17,06 |
| 50 | Tempo de coagulação – TCCód. SUS 020202007-0  | 1 - Serv. | 4.560  | 17,06 | 17,06 |
| 51 | Prova do laço – PLCód. SUS 020202050-9  | 1 - Serv. | 4.560  | 17,06 | 17,06 |
| 52 | Retração do coagulo – RCCód. SUS 020202049-5  | 1 - Serv. | 4.560  | 17,06 | 17,06 |
| 53 | Hemograma completo. Cód. SUS 020202038-0  | 1 - Serv. | 90.000 | 17,06 | 17,06 |
| 54 | Reticulócitos.Cód. SUS 020202003-7  | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 55 | Mielograma**Cód. SUS 020209019-1  | 1 - Serv. | 2.040  | 17,06 | 17,06 |
| 56 | EAS.Cód. SUS 020205001-7  | 1 - Serv. | 24.000 | 17,06 | 17,06 |
| 57 | ÁCIDO FÓLICO.Cód. SUS 020201040-6   | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 58 | Ácido valpróico*Cód. SUS 020207005-0  | 1 - Serv. | 120    | 17,06 | 17,06 |
| 59 | Alfa-1-glicoproteína ácida – AFPCód. SUS 020201016-3  | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 60 | Aldosterona*Cód. SUS 020206009-8  | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 61 | Alumínio*Cód. SUS 020207008-5   | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 62 | Androstenediona*Cód. SUS 020206011-0  | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 63 | anti-DNA*Cód. SUS 020203027-9   | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 64 | Antic. anti-ss a-(RO)*Cód. SUS 020203035-0  | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 65 | Antic. anti-ss b-(LA)*Cód. SUS 020203036-9  | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 66 | Antic. anti-sm*Cód. SUS 020203034-2   | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 67 | ANTI-HBSCód. SUS 020203063-6  | 1 - Serv. | 7.200  | 17,06 | 17,06 |
| 68 | Anticorpos antitreoglobulina.Cód. SUS 020203062-8   | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 69 | Beta-2-microglobulina.Cód. SUS 020203011-3  | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 70 | CA 125.Cód. SUS 020203121-7   | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 71 | Carbamazepina*Cód. SUS 020207015-8  | 1 - Serv. | 156    | 17,06 | 17,06 |
| 72 | Cariotipo Banda G*Cód. SUS 020210003-0  | 1 - Serv. | 156    | 17,06 | 17,06 |
| 73 | Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA)Cód. SUS 020203096-2                                 | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |

|     |   |           |        |       |       |
|-----|---|-----------|--------|-------|-------|
| 74  | CH50*Cód. SUS 020203006-7   | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 75  | CMV G.Cód. SUS 020203074-1  | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 76  | CMV M.Cód. SUS 020203085-7  | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 77  | Core IGG.Cód. SUS 020203078-4   | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 78  | Core IGM.Cód. SUS 020203078-4   | 1 - Serv. | 4.200  | 17,06 | 17,06 |
| 79  | Cortisol.Cód. SUS 020206013-6   | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 80  | Eletrforese de proteínas urinárias*Cód. SUS 020201072-4                 | 1 - Serv. | 156    | 17,06 | 17,06 |
| 81  | Estradiol.Cód. SUS 020206016-0  | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 82  | Eletrforese de hemoglobina*Cód. SUS 020202035-5                         | 1 - Serv. | 156    | 17,06 | 17,06 |
| 83  | Eletrforese de proteínas urinárias*Cód. SUS 020205030-0                 | 1 - Serv. | 1.800  | 17,06 | 17,06 |
| 84  | Fenitoína*Cód. SUS 020207022-0  | 1 - Serv. | 84     | 17,06 | 17,06 |
| 85  | FSH.Cód. SUS 020206023-3  | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 86  | HBSAG.Cód. SUS 020203097-0  | 1 - Serv. | 7.200  | 17,06 | 17,06 |
| 87  | HCV.Cód. SUS 020203067-9  | 1 - Serv. | 7.200  | 17,06 | 17,06 |
| 88  | Hepatite B (anti-HBE).Cód. SUS 020203064-4                              | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 89  | Hepatite B (HBEAG).Cód. SUS 020203098-9                                 | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 90  | Hepatite A (HAV-IGG).Cód. SUS 020203080-6                               | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 91  | Hepatite A (HAV-IGG).Cód. SUS 020203091-1                               | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 92  | HIV-1 + HIV-2 (ELISA).Cód. SUS 020203030-0                              | 1 - Serv. | 7.200  | 17,06 | 17,06 |
| 93  | IgF1 somatomedina c*Cód. SUS 020206032-2                                | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 94  | IgE.Cód. SUS 020203016-4  | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 95  | Insulina.Cód. SUS 020206026-8   | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 96  | LH.Cód. SUS 020206024-1   | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 97  | Progesterona.Cód. SUS 020206029-2                                       | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 98  | Prolactina.Cód. SUS 020206030-6   | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 99  | PSA LIVRE.Cód. SUS 020203010-5  | 1 - Serv. | 3.600  | 17,06 | 17,06 |
| 100 | PSA TOTAL.Cód. SUS 020203010-5  | 1 - Serv. | 3.600  | 17,06 | 17,06 |
| 101 | Paratormônio PTH.Cód. SUS 020206027-6                                   | 1 - Serv. | 3.600  | 17,06 | 17,06 |
| 102 | Rubéola G.Cód. SUS 020203081-4  | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 103 | Rubéola M.Cód. SUS 020203092-0  | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 104 | T3 TOTAL.Cód. SUS 020206039-0   | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 105 | T3 LIVRE.Cód. SUS 020206039-0   | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 106 | T4.Cód. SUS 020206037-3   | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |
| 107 | T4 LIVRE.Cód. SUS 020206038-1   | 1 - Serv. | 9.600  | 17,06 | 17,06 |
| 108 | Testosterona.Cód. SUS 020206034-9                                       | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 109 | Testosterona livre.Cód. SUS 020206035-7                                 | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 110 | Toxo IGM.Cód. SUS 020203087-3   | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 111 | Toxo IGG.Cód. SUS 020203076-8   | 1 - Serv. | 4.800  | 17,06 | 17,06 |
| 112 | Transferrina.Cód. SUS 020201066-0                                       | 1 - Serv. | 3.600  | 17,06 | 17,06 |
| 113 | TSH.Cód. SUS 020206025-0  | 1 - Serv. | 12.000 | 17,06 | 17,06 |
| 114 | Vitamina B12.Cód. SUS 020201070-8                                       | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 115 | Vitamina D.Cód. SUS 020201076-7   | 1 - Serv. | 2.400  | 17,06 | 17,06 |
| 116 | RAST de imunoglobulina e (IGE) alergeno-específica.Cód. SUS 020203103-9 | 1 - Serv. | 468    | 17,06 | 17,06 |
| 117 | 17 - alfa- hidroxiprogesterona.Cód. SUS 020206004-7                     | 1 - Serv. | 468    | 17,06 | 17,06 |
| 118 | Ácido ascórbico.Cód. SUS 020201011-2                                    | 1 - Serv. | 312    | 17,06 | 17,06 |
| 119 | Dosagem de alfa-1- antitripsina.Cód. SUS 020201015-5                    | 1 - Serv. | 48     | 17,06 | 17,06 |
| 120 | Sulfato de hidropiandrosterona (DHEAS)Cód. SUS 020206033-0              | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 121 | Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)Cód. SUS 020206014-4            | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 122 | Dosagem de estriol*Cód. SUS 020206017-9                                 | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 123 | Dosagem de estrona*Cód. SUS 020206018-7                                 | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 124 | Pesquisa de anticorpos ANTI-HTLV-1 + HTLV-2Cód. SUS 020203031-8         | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |

|     |  |           |        |       |       |
|-----|--|-----------|--------|-------|-------|
| 125 | pesquisa de fator reumatóide (WAALER-ROSE)Cód. SUS 020203101-2                                 | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 126 | Imunoensaio qualitativo sífilis IGG.Cód. SUS 020203112-8                                       | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 127 | Imunoensaio qualitativo sífilis IGM.Cód. SUS 020203113-6                                       | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 128 | Reação de pandy*Cód. SUS 020209031-0   | 1 - Serv. | 720    | 17,06 | 17,06 |
| 129 | Anticorpos anti-ribonucleoproteína (RNP)*Cód. SUS 020203032-6                                  | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 130 | HGH Basal.Cód. SUS 020206022-5   | 1 - Serv. | 600    | 17,06 | 17,06 |
| 131 | HGH Estímulo.Cód. SUS 020206022-5  | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 132 | Anticorpos contra o vírus do sarampo*Cód. SUS 020203069-5                                      | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 133 | Himunofenotipagem de hemopatias.Cód. SUS 020203023-7   | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 134 | Pesquisa de anticorpos antinucleo FAN. Cód. SUS 020203059-8                                    | 1 - Serv. | 1.512  | 17,06 | 17,06 |
| 135 | Cariotipo em medula óssea e vilosidades corionicas (c/ técnica de bandas).Cód. SUS 020210002-2 | 1 - Serv. | 360    | 17,06 | 17,06 |
| 136 | AFP alfa-fetoproteína.Cód. SUS 020203009-1   | 1 - Serv. | 120    | 17,06 | 17,06 |
| 137 | VDRL.Cód. SUS 020203111-0  | 1 - Serv. | 12.000 | 17,06 | 17,06 |
| 138 | Gasometria.Cód. SUS 020201073-2  | 1 - Serv. | 8.400  | 17,06 | 17,06 |
| 139 | Parasitológico das fezes.Cód. SUS 020204012-7  | 1 - Serv. | 15.600 | 17,06 | 17,06 |
| 140 | BHCG em tiras rápido*.Cód. SUS 020206021-7   | 1 - Serv. | 1.200  | 17,06 | 17,06 |

## LOTE 02

| Item | Especificação do Item   | Unidade   | Quantidade | % Desconto sobre Tabela SUS | % Total Desconto |
|------|---|-----------|------------|-----------------------------|------------------|
| 1    | Ácido úrico.Cód. SUS 0202012-0  | 1 - Serv. | 3.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 2    | Amilase.Cód. SUS 020201018-0  | 1 - Serv. | 12.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 3    | Bilirrubina total de frações.Cód. SUS 020201020-1                           | 1 - Serv. | 7.200      | 12,05                       | 12,05            |
| 4    | Cálcio iônico.Cód. SUS 020201022-8  | 1 - Serv. | 18.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 5    | CK-MB.Cód. SUS 020201033-3  | 1 - Serv. | 9.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 6    | CPK.Cód. SUS 020201032-5  | 1 - Serv. | 9.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 7    | Cloreto.Cód. SUS 020201026-6  | 1 - Serv. | 3.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 8    | Colesterol HDL.Cód. SUS 020201027-9   | 1 - Serv. | 4.800      | 12,05                       | 12,05            |
| 9    | Colesterol LDL.Cód. SUS 020201028-7   | 1 - Serv. | 4.800      | 12,05                       | 12,05            |
| 10   | Colesterol total.Cód. SUS 020201029-5                                       | 1 - Serv. | 4.800      | 12,05                       | 12,05            |
| 11   | Creatinina.Cód. SUS 020201031-7   | 1 - Serv. | 36.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 12   | LDH.Cód. SUS 020201036-8  | 1 - Serv. | 4.800      | 12,05                       | 12,05            |
| 13   | Fator reumatoide.Cód. SUS 020203007-5                                       | 1 - Serv. | 420        | 12,05                       | 12,05            |
| 14   | Ferro**Cód. SUS 020201039-2   | 1 - Serv. | 240        | 12,05                       | 12,05            |
| 15   | Fosfatase alcalina.Cód. SUS 020201042-2                                     | 1 - Serv. | 3.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 16   | Fósforo**Cód. SUS 020201043-0   | 1 - Serv. | 2.400      | 12,05                       | 12,05            |
| 17   | GAMA GT.Cód. SUS 020201046-5  | 1 - Serv. | 9.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 18   | Glicose.Cód. SUS 020201047-3  | 1 - Serv. | 60.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 19   | Lípase.Cód. SUS 020201055-4   | 1 - Serv. | 8.400      | 12,05                       | 12,05            |
| 20   | PCR.Cód. SUS 020203020-2  | 1 - Serv. | 3.600      | 12,05                       | 12,05            |
| 21   | Potássio.Cód. SUS 020201060-0   | 1 - Serv. | 12.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 22   | PROTEÍNA EM LCR E URINA**Cód. SUS 020205011-4                               | 1 - Serv. | 360        | 12,05                       | 12,05            |
| 23   | Proteínas totais e frações.Cód. SUS 020201062-7                             | 1 - Serv. | 20.400     | 12,05                       | 12,05            |
| 24   | Sódio.Cód. SUS 020201063-5  | 1 - Serv. | 18.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 25   | TGO/AST.Cód. SUS 020201064-3  | 1 - Serv. | 18.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 26   | TGO/ALT.Cód. SUS 020201065-1  | 1 - Serv. | 18.000     | 12,05                       | 12,05            |
| 27   | Triglicerídeos.Cód. SUS 020201067-8   | 1 - Serv. | 7.200      | 12,05                       | 12,05            |
| 28   | Troponina I.Cód. SUS 020203120-9  | 1 - Serv. | 8.400      | 12,05                       | 12,05            |
| 29   | Ureia.Cód. SUS 020201069-4  | 1 - Serv. | 28.800     | 12,05                       | 12,05            |
| 30   | Determinação de tempo e atividade da protrombina – TAP.Cód. SUS 020202014-2 | 1 - Serv. | 6.000      | 12,05                       | 12,05            |

|    |   |           |        |       |       |
|----|---|-----------|--------|-------|-------|
| 31 | Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (ttp ativada) – TTPA.Cód. SUS 020202013-4 | 1 - Serv. | 6.000  | 12,05 | 12,05 |
| 32 | Grupo A, B, O, Prova reserva.Cód. SUS 020212002-3   | 1 - Serv. | 1.800  | 12,05 | 12,05 |
| 33 | Fator RH.Cód. SUS 020202008-2   | 1 - Serv. | 1.800  | 12,05 | 12,05 |
| 34 | VHS.Cód. SUS 020202015-0  | 1 - Serv. | 3.000  | 12,05 | 12,05 |
| 35 | Tempo de sangria TS.Cód. SUS 020202009-6  | 1 - Serv. | 9.000  | 12,05 | 12,05 |
| 36 | Tempo de coagulação – TC.Cód. SUS 020202007-0   | 1 - Serv. | 9.000  | 12,05 | 12,05 |
| 37 | Prova do laço – PL.Cód. SUS 020202050-9   | 1 - Serv. | 4.560  | 12,05 | 12,05 |
| 38 | Retração do coagulo – RC.Cód. SUS 020202049-5   | 1 - Serv. | 4.560  | 12,05 | 12,05 |
| 39 | Hemograma.Cód. SUS 020202038-0  | 1 - Serv. | 78.000 | 12,05 | 12,05 |
| 40 | EAS.Cód. SUS 020205001-7  | 1 - Serv. | 48.000 | 12,05 | 12,05 |
| 41 | Gasometria.Cód. SUS 020201073-2   | 1 - Serv. | 6.000  | 12,05 | 12,05 |
| 42 | BHCG em tiras rápido*Cód. SUS 020206021-7   | 1 - Serv. | 1.200  | 12,05 | 12,05 |

| LOTE 03 |  |           |            |                             |                  |
|---------|--|-----------|------------|-----------------------------|------------------|
| Item    | Especificação do Item  | Unidade   | Quantidade | % Desconto sobre Tabela SUS | % Total Desconto |
| 1       | Ácido úrico.Cód. SUS 0202012-0   | 1 - Serv. | 3.600      | 5,5                         | 5,5              |
| 2       | Amilase.Cód. SUS 020201018-0   | 1 - Serv. | 2.400      | 5,5                         | 5,5              |
| 3       | Capacidade de fixação do ferro.Cód. SUS 020201002-3                                | 1 - Serv. | 600        | 5,5                         | 5,5              |
| 4       | Clearance de creatinina.Cód.SUS 020205002-5  | 1 - Serv. | 240        | 5,5                         | 5,5              |
| 5       | ASLO.Cód.SUS 020203047-4   | 1 - Serv. | 4.320      | 5,5                         | 5,5              |
| 6       | Bilirrubina total de frações.Cód. SUS 020201020-1                                  | 1 - Serv. | 12.000     | 5,5                         | 5,5              |
| 7       | Cálcio iônico.Cód. SUS 020201022-8   | 1 - Serv. | 7.200      | 5,5                         | 5,5              |
| 8       | Cálcio total.Cód. SUS 020201021-0  | 1 - Serv. | 6.000      | 5,5                         | 5,5              |
| 9       | CK-MB.Cód. SUS 020201033-3   | 1 - Serv. | 7.800      | 5,5                         | 5,5              |
| 10      | Creatinofosfoquinase – CPK.Cód. SUS 020201032-5                                    | 1 - Serv. | 7.800      | 5,5                         | 5,5              |
| 11      | Cloretos.Cód. SUS 020201026-6  | 1 - Serv. | 3.600      | 5,5                         | 5,5              |
| 12      | Colesterol HDL.Cód. SUS 020201027-9  | 1 - Serv. | 5.520      | 5,5                         | 5,5              |
| 13      | Colesterol LDL.Cód. SUS 020201028-7  | 1 - Serv. | 5.520      | 5,5                         | 5,5              |
| 14      | Colesterol total.Cód. SUS 020201029-5  | 1 - Serv. | 12.000     | 5,5                         | 5,5              |
| 15      | Creatinina.Cód. SUS 020201031-7  | 1 - Serv. | 22.800     | 5,5                         | 5,5              |
| 16      | Desidrogenase láctica – LDH.Cód. SUS 020201036-8                                   | 1 - Serv. | 3.840      | 5,5                         | 5,5              |
| 17      | Fator reumatoide.Cód. SUS 020203007-5  | 1 - Serv. | 2.400      | 5,5                         | 5,5              |
| 18      | Ferro**Cód. SUS 020201039-2  | 1 - Serv. | 1.680      | 5,5                         | 5,5              |
| 19      | Fosfatase alcalina.Cód. SUS 020201042-2  | 1 - Serv. | 5.760      | 5,5                         | 5,5              |
| 20      | Fósforo**Cód. SUS 020201043-0  | 1 - Serv. | 1.440      | 5,5                         | 5,5              |
| 21      | GAMA GT.Cód. SUS 020201046-5   | 1 - Serv. | 9.600      | 5,5                         | 5,5              |
| 22      | Glicose.Cód. SUS 020201047-3   | 1 - Serv. | 26.400     | 5,5                         | 5,5              |
| 23      | Lipase.Cód. SUS 020201055-4  | 1 - Serv. | 2.400      | 5,5                         | 5,5              |
| 24      | Magnésio.Cód. SUS 020201056-2  | 1 - Serv. | 14.400     | 5,5                         | 5,5              |
| 25      | PCR.Cód. SUS 020203020-2   | 1 - Serv. | 12.000     | 5,5                         | 5,5              |
| 26      | Potássio.Cód. SUS 020201060-0  | 1 - Serv. | 8.400      | 5,5                         | 5,5              |
| 27      | PROTEÍNA EM LCR E URINA**Cód. SUS 020205011-4                                      | 1 - Serv. | 360        | 5,5                         | 5,5              |
| 28      | Proteínas totais e frações.Cód. SUS 020201062-7                                    | 1 - Serv. | 4.800      | 5,5                         | 5,5              |
| 29      | Sódio.Cód. SUS 020201063-5   | 1 - Serv. | 8.400      | 5,5                         | 5,5              |
| 30      | TGO/AST.Cód. SUS 020201064-3   | 1 - Serv. | 9.600      | 5,5                         | 5,5              |
| 31      | TGP/ALT.Cód. SUS 020201065-1   | 1 - Serv. | 9.600      | 5,5                         | 5,5              |
| 32      | Triglicerídeos.Cód. SUS 020201067-8  | 1 - Serv. | 12.000     | 5,5                         | 5,5              |
| 33      | Uréia.Cód. SUS 020201069-4   | 1 - Serv. | 22.800     | 5,5                         | 5,5              |
| 34      | Determinação de tempo e atividade da protrombina – TAP.Cód. SUS 020202014-2        | 1 - Serv. | 6.000      | 5,5                         | 5,5              |
| 35      | Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada TTPA. Cód. SUS 020202013-4 | 1 - Serv. | 6.000      | 5,5                         | 5,5              |

|    |  |           |        |     |     |
|----|--|-----------|--------|-----|-----|
| 36 | Grupo A, B, O, Prova reserve.Cód. SUS 020212002-3      | 1 - Serv. | 9.600  | 5,5 | 5,5 |
| 37 | Fator RH (inclui d fraco).Cód. SUS 020202008-2         | 1 - Serv. | 9.600  | 5,5 | 5,5 |
| 38 | VHS.Cód. SUS 020202015-0                               | 1 - Serv. | 4.200  | 5,5 | 5,5 |
| 39 | Tempo de sangria TS.Cód. SUS 020202009-6               | 1 - Serv. | 4.560  | 5,5 | 5,5 |
| 40 | Tempo de coagulação – TC.Cód. SUS 020202007-0          | 1 - Serv. | 4.560  | 5,5 | 5,5 |
| 41 | Prova do laco – PL.Cód. SUS 020202050-9                | 1 - Serv. | 4.560  | 5,5 | 5,5 |
| 42 | Prova de retração do coagulo – RC.Cód. SUS 020202049-5 | 1 - Serv. | 4.560  | 5,5 | 5,5 |
| 43 | Hemograma.Cód. SUS 020202038-0                         | 1 - Serv. | 74.400 | 5,5 | 5,5 |
| 44 | Reticulócitos.Cód. SUS 020202003-7                     | 1 - Serv. | 1.200  | 5,5 | 5,5 |
| 45 | EAS.Cód. SUS 020205001-7                               | 1 - Serv. | 48.000 | 5,5 | 5,5 |
| 46 | Gasometria.Cód. SUS 020201073-2                        | 1 - Serv. | 7.200  | 5,5 | 5,5 |
| 47 | Parasitológico das fezes.Cód. SUS 020204012-7          | 1 - Serv. | 18.000 | 5,5 | 5,5 |
| 48 | BHCG em tiras rápido*.Cód. SUS 020206021-7             | 1 - Serv. | 600    | 5,5 | 5,5 |

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0124-0002-5043

#### **PORTARIA Nº 031/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO. Nº 01/2020-DPE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 446/2018-PGE, publicada no D.O.E. nº 6784, de 11.10.2018, que designou a servidora **GILDEANE EMILIA OLIVEIRA DE BARROS MAGALHAES**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0124-0002-4908

#### **PORTARIA Nº 032/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Requerimento CLC/PGE-AP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER** as férias da servidora **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, Código: CDS-2, concedida pela Portaria nº 653/2019, de 02.12.2019, a contar do dia 22 de Janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - O período de férias suspenso será usufruído no período de 15 a 30 de maio do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0124-0002-4903

**PORTARIA Nº 033/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO. Nº 01/2020-DPE.

**RESOLVE:**

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **GILDEANE EMILIA OLIVEIRA DE BARROS MAGALHAES**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE, a contar de 17 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2020-0124-0002-4904

**PORTARIA Nº 034/2020-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício Nº 57/2020-UPE/AMAPA TERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **VANESSA MONTEIRO GUIMARÃES**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária Executiva Nível II, Código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Janeiro de 2020.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2020-0124-0002-4907

**Polícia Técnico-Científica**

**PORTARIA Nº 003/2020/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº 001/2020-CORREG/POLITEC.

**RESOLVE:**

**ART. 1º-** Constituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos Servidores **PEDRO RONILDO DIAS MALCHER** – PERITO CRIMINAL do Quadro Estadual- Classe Especial, **ELISSON SAVARIS** - **PERITO CRIMINAL** do Quadro Estadual- Classe Especial e **RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA** – DATILOGRAFO-FEDERAL- CLASSE/PADRÃO SIII , para sob a presidência do Primeiro Apurar conduta do Servidor **ALESSANDRO MÁRCIO MONTEIRO DIAS** – TÉCNICO PERICIAL, matrícula nº 310743 pertencente ao Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotado nesta Policia Técnico Científica no Departamento de Criminalística,

**ART.2º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2020.  
SALATIEL GUIMAES  
Diretor Presidente Policia Técnico-Científica  
HASH: 2020-0124-0002-4925

**Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres****PORTARIA 004/2020 - GAB/SEPM**

A Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres/ SEPM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3527/19 de 14 de agosto de 2019 e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e os Decretos do GEA 4973 de 31/12/2018.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Romilda da Costa da Paixão Oliveira** - Gerente Geral de Projetos, que se deslocará de Oiapoque para Macapá no período de 23/01/2020 a 25/01/2020 a fim de participar da reunião de Planejamento na sede da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

Macapá 21 de janeiro de 2020  
Renata Apóstolo Santana  
Secretária/SEPM  
Decreto nº 3527/2019  
HASH: 2020-0124-0002-5006



## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

### AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

|              |                              |
|--------------|------------------------------|
| CAD-ICMS     | 03.050782-0                  |
| RAZÃO SOCIAL | M. DE O. ROMANO EPP          |
| A.I.         | 10900000.11.00000148/2019-70 |
| MPF          | 0156-2019                    |
| CAD-ICMS     | 03.052388-5                  |
| RAZÃO SOCIAL | M C N DE MORAES ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000150/2019-40 |
| MPF          | 0158-2019                    |
| CAD-ICMS     | 03.052088-6                  |
| RAZÃO SOCIAL | D PEREIRA EVAGELISTA – ME    |
| A.I.         | 10900000.11.00000152/2019-39 |
| MPF          | 0160-2019                    |
| CAD-ICMS     | 03.035895-7                  |
| RAZÃO SOCIAL | D. B. MONTEIRO LTDA – ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000161/2019-20 |
| MPF          | 0170-2019                    |

|              |  |
|--------------|--|
| CAD-ICMS     | 03.053582-4  |
| RAZÃO SOCIAL | DIEGO F SALOMÃO – ME                                 |
| A.I.         | 10900000.11.00000162/2019-74                         |
| MPF          | 0171-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.052207-2  |
| RAZÃO SOCIAL | INTER PRODUTOS COMERCIO LTDA EPP                     |
| A.I.         | 10900000.11.00000176/2019-98                         |
| MPF          | 0185-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.053789-4  |
| RAZÃO SOCIAL | J M NASCIMENTO IMPERIUM CORPORATION – ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000179/2019-21                         |
| MPF          | 0188-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.036654-2  |
| RAZÃO SOCIAL | D. R. G. DE ASSIS EIRELI                             |
| A.I.         | 10900000.11.00000180/2019-56                         |
| MPF          | 0189-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.037668-8  |
| RAZÃO SOCIAL | ASSIS SOUSA GUIMARAES – ME                           |
| A.I.         | 10900000.11.00000195/2019-14                         |
| MPF          | 0203-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.032775-0  |
| RAZÃO SOCIAL | TRANSDIEGO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000206/2019-66                         |
| MPF          | 0213-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.054001-1  |
| RAZÃO SOCIAL | PCA – PERFUMARIA E COSMETICOS DA AMAZONIA LTDA – EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000215/2019-57                         |
| MPF          | 0224-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.022722-4  |
| RAZÃO SOCIAL | R. M. DINIZ SILVA – ME                               |
| A.I.         | 10900000.11.00000226/2019-37                         |
| MPF          | 0234-2019  |
| CAD-ICMS     | 03.048115-5  |
| RAZÃO SOCIAL | KEILA DA CONCEICAO SODRE PIMENTA                     |
| A.I.         | 10900000.11.00000230/2019-03                         |
| MPF          | 0238-2019  |



|              |   |
|--------------|---|
| CAD-ICMS     | 03.032945-0   |
| RAZÃO SOCIAL | J. J. RABELO LTDA – ME                                  |
| A.I.         | 10900000.11.00000233/2019-39                            |
| MPF          | 0241-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.038016-2   |
| RAZÃO SOCIAL | PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA                          |
| A.I.         | 10900000.11.00000256/2019-43                            |
| MPF          | 0265-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.042909-9   |
| RAZÃO SOCIAL | MAX MAIS PROVEDOR LTDA – ME                             |
| A.I.         | 10900000.11.00000259/2019-87                            |
| MPF          | 0268-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.018575-2   |
| RAZÃO SOCIAL | I. N. PENHA – ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000192/2019-80                            |
| MPF          | 0209-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.030234-0   |
| RAZÃO SOCIAL | L. X. DE FRANCA EIRELI – EPP                            |
| A.I.         | 10900000.11.00000205/2019-11                            |
| MPF          | 0212-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.028806-1   |
| RAZÃO SOCIAL | COPERMIX AMAPA LTDA                                     |
| A.I.         | 10900000.11.00000228/2019-26                            |
| MPF          | 0235-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.046702-0   |
| RAZÃO SOCIAL | MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS                        |
| A.I.         | 10900000.11.00000147/2019-26                            |
| MPF          | 0155-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.055385-7   |
| RAZÃO SOCIAL | F. E. A. DE SOUZA JUNIOR EIRELI – EPP                   |
| A.I.         | 10900000.11.00000220/2019-60                            |
| MPF          | 0229-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.046852-3   |
| RAZÃO SOCIAL | JONAS BATISTA BEZERRA-ME                                |
| A.I.         | 10900000.11.00000221/2019-04                            |
| MPF          | 0230-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.025646-1   |
| RAZÃO SOCIAL | DANTAS SERVICOS TECNICOS LTDA – ME                      |
| A.I.         | 10900000.11.00000223/2019-01                            |
| MPF          | 0254-2019   |
| CAD-ICMS     | 03.047339-0   |
| RAZÃO SOCIAL | GARDEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO VESTUARIO LTDA – ME |

|              |                              |
|--------------|------------------------------|
| A.I.         | 10900000.11.00000277/2019-69 |
| MPF          | 0286-2019                    |
| CAD-ICMS     | 03.042520-4                  |
| RAZÃO SOCIAL | E. DOS S. DOS SANTOS-ME      |
| A.I.         | 10900000.11.00000330/2019-21 |
| MPF          | 0336-2019                    |

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2020  
 Jose Alberto Araújo de Oliveira  
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ  
 HASH: 2020-0124-0002-4993

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000007 – SEFAZ

Prorroga a vigência e altera o Ato Declaratório nº 006/2010, que aprova Regime Especial para a empresa **Y. B. YATCHS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS e Decreto nº 4098/2011 ;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00011 - COTRI, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0166612019-7;

#### DECLARA:

**Cláusula Primeira** - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 006/2010 até 31 de dezembro de 2020, com alterações autorizadas pelos Atos Declaratórios nº 012/2010 e 008/2016; e última prorrogação pelo Ato Declaratório nº 056/2018, que concede Regime Especial referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS para a empresa **Y B YATCHS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA**.

**Cláusula Segunda** - Fica acrescentado o inciso IV, à Cláusula quarta, do Ato Declaratório nº 006/2010-SRE, com a seguinte redação:

“ IV - A empresa fica obrigada a informar, mensalmente, na Escrituração Fiscal Digital - EFD, as operações referentes a este Regime Especial ora concedido, na forma prevista no art. 4º, inciso VI e parágrafo único da Portaria nº001/2017-SEFAZ, devendo escriturar no registro E 115, utilizando o código de ajuste AP021007, sob pena de cassação deste Ato Declaratório.”

**Cláusula Terceira** - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade

concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula Quarta** - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Quinta** - A prorrogação do Regime Especial ora aprovado fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste Ato Declaratório.

**Cláusula Sexta** - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Macapá, 16 de janeiro de 2020.  
 Josenildo Santos Abrantes  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 HASH: 2020-0124-0002-4986

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>CAD-ICMS</b>     | 03.034875-7                               |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>SIQUEIRA &amp; SIQUEIRA LTDA – EPP</b> |
| <b>A.I.</b>         | 10900000.11.00000155/2019-72              |
| <b>MPF</b>          | 0164-2019                                 |
| <b>CAD-ICMS</b>     | 03.030332-0                               |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>ANDERSON DUARTE DE ABREU – ME</b>      |
| <b>A.I.</b>         | 10900000.1100000178/2019-87               |
| <b>MPF</b>          | 0186-2019                                 |

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2020  
 Jose Alberto Araújo de Oliveira  
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ  
 HASH: 2020-0124-0002-4992

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO**

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>CAD-ICMS</b>     | 03046735-7  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>V CORREIA SARMENTO-ME</b>                          |
| <b>A.I.</b>         | 10900000.11.00000791/2019-02                          |
| <b>MPF</b>          | 0792-2019   |
| <b>CAD-ICMS</b>     | 03052133-5  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>AMAPORTAS COMERCIO VAREJISTA DE PORTAS LTDA-ME</b> |
| <b>A.I.</b>         | 10900000.11.00000781/2019-69                          |
| <b>MPF</b>          | 0781-2019   |
| <b>CAD-ICMS</b>     | 03043498-0  |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b> | <b>ADRIANA RIBEIRO FERREIRA</b>                       |
| <b>A.I.</b>         | 10900000.11.00000794/2019-38                          |
| <b>MPF</b>          | 0795-2019   |

|              |   |
|--------------|---|
| CAD-ICMS     | 03035973-2  |
| RAZÃO SOCIAL | IDENEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA SARRAFF-ME                       |
| A.I.         | 10900000.11.00000804-35                                       |
| MPF          | 0804-2019   |
| CAD-ICMS     | 03031387-2  |
| RAZÃO SOCIAL | DECOLUXO DECORAÇÕES EIRELI                                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000805/2019-80                                  |
| MPF          | 0805-2019   |
| CAD-ICMS     | 03042867-0  |
| RAZÃO SOCIAL | CESBE S. A. ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS                       |
| A.I.         | 10900000.11.00000806-24                                       |
| MPF          | 806-2019  |
| CAD-ICMS     | 03050750-2  |
| RAZÃO SOCIAL | GAP INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000807/2019-79                                  |
| MPF          | 0807-2019   |
| CAD-ICMS     | 03057307-6  |
| RAZÃO SOCIAL | RESTAURANTE 313 LTDA - ME                                     |
| A.I.         | 10900000.11.00000808-13                                       |
| MPF          | 0808-2019   |
| CAD-ICMS     | 03033570-1  |
| RAZÃO SOCIAL | C.VIEIRA DE SOUZA - ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000815/2019-15                                  |
| MPF          | 0815-2019   |
| CAD-ICMS     | 03040313-8  |
| RAZÃO SOCIAL | R. M. MARQUES - ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000820/2019-28                                  |
| MPF          | 0820-2019   |
| CAD-ICMS     | 03032335-5  |
| RAZÃO SOCIAL | AIRON MONTEIRO CHAGAS - ME                                    |
| A.I.         | 10900000.11.00000830/2019-63                                  |
| MPF          | 0829-2019   |
| CAD-ICMS     | 03026533-9  |
| RAZÃO SOCIAL | M.J. PICANÇO - ME   |
| A.I.         | 10900000.11.00000833-05                                       |
| MPF          | 0833-2019   |
| CAD-ICMS     | 03049018-9  |
| RAZÃO SOCIAL | MICHEL COELHO COUTINHO  |
| A.I.         | 10900000.11.00000777/2019-09                                  |
| MPF          | 0778-2019   |
| CAD-ICMS     | 0187852019-9  |
| RAZÃO SOCIAL | LAYSSE C DE MACEDO - ME                                       |

|              |                                      |
|--------------|--------------------------------------|
| A.I.         | 10900000.11.00000776/2019-56         |
| MPF          | 0779-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03019533-0                           |
| RAZÃO SOCIAL | S. M. GOMES BRANDÃO - ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000774/2019-67         |
| MPF          | 0773-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03054183-2                           |
| RAZÃO SOCIAL | D SILVA DOS SANTOS EPP               |
| A.I.         | 10900000.11.00000772/2019-78         |
| MPF          | 0771-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03046524-9                           |
| RAZÃO SOCIAL | LACAPE ELEGANTEMENTE LINDA LTDA - ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000770/2019-89         |
| MPF          | 0770-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03048694-7                           |
| RAZÃO SOCIAL | SIL MODA FITNESS EIRELI-ME           |
| A.I.         | 10900000.11.00000762/2019-32         |
| MPF          | 0761-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03042317-1                           |
| RAZÃO SOCIAL | A.C. DA S. FERREIRA - ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000759/2019-19         |
| MPF          | 0758-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03040202-6                           |
| RAZÃO SOCIAL | A GALVÃO LOPES - ME                  |
| A.I.         | 10900000.11.00000758/2019-74         |
| MPF          | 0760-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03029355-3                           |
| RAZÃO SOCIAL | GARRAFÃO & CIA LTDA-EPP              |
| A.I.         | 10900000.11.00000711/2019-00         |
| MPF          | 0713-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03050625-5                           |
| RAZÃO SOCIAL | N Q MIRANDA EIRELI - ME              |
| A.I.         | 10900000.11.00000712/2019-55         |
| MPF          | 0714-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03047348-9                           |
| RAZÃO SOCIAL | JACIDIA ESPINDOLA QUEROES            |
| A.I.         | 10900000.11.00000723/2019-35         |
| MPF          | 0724-2019                            |
| CAD-ICMS     | 03049518-0                           |
| RAZÃO SOCIAL | ENOQUE DE OLIVEIRA BARROSO           |
| A.I.         | 10900000.11.00000727/2019-13         |
| MPF          | 0728-2019                            |

|              |                               |
|--------------|-------------------------------|
| CAD-ICMS     | 03027243-2                    |
| RAZÃO SOCIAL | S. A. AHMON ABDALLA LTDA -ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000748/2019-39  |
| MPF          | 0748-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03028737-5                    |
| RAZÃO SOCIAL | CRUZ & OLIVEIRA LTDA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000753/2019-41  |
| MPF          | 0753-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03037065-5                    |
| RAZÃO SOCIAL | R. L. DE MORAIS - ME          |
| A.I.         | 10900000.11.00000845/2019-21  |
| MPF          | 0844-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03052080-0                    |
| RAZÃO SOCIAL | ROSIVANO RANGELFERREIRA - ME  |
| A.I.         | 10900000.11.00000840/2019-07  |
| MPF          | 0839-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03051637-4                    |
| RAZÃO SOCIAL | LOURA MORENA BIJU LTDA - ME   |
| A.I.         | 10900000.11.000000683-21      |
| MPF          | 0686-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03043489-0                    |
| RAZÃO SOCIAL | ANTONIO GOMES DA COSTA - ME   |
| A.I.         | 10900000.11.00000699/2019-34  |
| MPF          | 0701-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03047318-7                    |
| RAZÃO SOCIAL | LOPES & BARBOSA LTDA - EPP    |
| A.I.         | 10900000.11.00000704/2019-09  |
| MPF          | 0706-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03048996-2                    |
| RAZÃO SOCIAL | S. PAMPOLHA DE SOUZA - ME     |
| A.I.         | 10900000.11.00000736/2019-04  |
| MPF          | 0736-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03043595-1                    |
| RAZÃO SOCIAL | D & G DE OLIVEIRA LTDA - ME   |
| A.I.         | 10900000.11.00000745/2019-03  |
| MPF          | 0746-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03046986-4                    |
| RAZÃO SOCIAL | C. C. M LTDA - EPP            |
| A.I.         | 10900000.11.00000640/2019-46  |
| MPF          | 0642-2019                     |
| CAD-ICMS     | 03032447-5                    |
| RAZÃO SOCIAL | L. P. CAPIOTTI MELO EIRELI-ME |
| A.I.         | 10900000.11.00000667/2019-39  |

|              |   |
|--------------|---|
| MPF          | 0675-2019                                 |
| CAD-ICMS     | 03048102-3                                |
| RAZÃO SOCIAL | EXPRESSCOMERCIO DE ACAY MACAPÁ LTDA - EPP |
| A.I.         | 10900000.11.00000680/2019-98              |
| MPF          | 0683-2019                                 |
| CAD-ICMS     | 03020497-6                                |
| RAZÃO SOCIAL | S. R. DOS SANTOS TRINDADE - ME            |
| A.I.         | 10900000.11.00000616/2019-07              |
| MPF          | 0619-2019                                 |
| CAD-ICMS     | 03008787-8                                |
| RAZÃO SOCIAL | AGUA MINERAL ANDINA LTDA - ME             |
| A.I.         | 10900000.11.00000557/2019-77              |
| MPF          | 0561-2019                                 |
| CAD-ICMS     | 03048431-6                                |
| RAZÃO SOCIAL | H. C. SERRA - EPP                         |
| A.I.         | 10900000.11.00000604/2019-82              |
| MPF          | 0608-2019                                 |

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2020  
 Jose Alberto Araújo de Oliveira  
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ  
 HASH: 2020-0124-0002-5003

#### PORTARIA (T) Nº 001/2020 – GAB/SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria (T) Nº 023/2012 – SRE, que aprova a tabela de códigos de receitas estaduais do Estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 3454, de 31 de dezembro de 2004, que institui o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais do Estado do Amapá –SIAR;

Considerando, ainda, a solicitação contida nos Memorandos nº 049/2019-Sefaz/Sare/Coare, de 27 de dezembro de 2019, e 050/2019-Sefaz/Sare/Coare, de 30 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir novos códigos de receita no Anexo Único da Portaria (T) Nº 023/2012 - SRE, com a seguinte redação:

| TABELA DE RECEITAS ESTADUAIS |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| CÓDIGO RECEITA               | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA |
| ----                         | ----                     |

|      |  |
|------|--|
| 5026 | TAXAS - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS |
| 5027 | TAXAS - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRA               |
| ---- | ----   |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2020-0124-0002-4979

## Secretaria de Administração

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do servidor **JANDIR DA SILVA BARRETO**, matrícula nº. 1143328, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Processo Administrativo nº. 1301010069.0283.0496/2019

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **cgp@sead.ap.gov.br** ou pelo telefone: (096)3084-8035.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2020-0124-0002-5034

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do servidor **HELDER DO ESPIRITO SANTO CARDOSO**, matrícula nº. 901059, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Processo Administrativo nº. 1301010069.0283.0663/2019

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **cgp@sead.ap.gov.br** ou pelo telefone: (096)3084-8035.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2020-0124-0002-5033

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal da servidora **DEOMIR MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 1137557, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Processo Administrativo nº. 1301010069.1038.0008/2019

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico **cgp@sead.ap.gov.br** ou pelo telefone: (096)3084-8035.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2020-0124-0002-5037

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal do servidor **WALLACY BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº. 1137557, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica ao servidor a existência do Processo Administrativo nº. 1301010069.0283.0595/2019

Fica, ainda, notificado a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na

AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, o não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Delegacia de Crimes Contra a Fazenda Pública – DEFAZ e Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [cgp@sead.ap.gov.br](mailto:cgp@sead.ap.gov.br) ou pelo telefone: (096)3084-8035.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HASH: 2020-0124-0002-5035

### **EDITAL Nº 045/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que a comissão formada por Equipe Multiprofissional responsável pela Avaliação de Candidatos com Deficiência decidiu que o certamista aludido não se enquadra no conceito legal de deficiente descrito no 4º, I do Decreto 3.298/1999, conforme **Edital nº 043/2020 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, no qual não habilitou o candidato. O que se fundamenta, também, no item 5.3 do Edital 01/2018 – de abertura de inscrições. Disso resulta a desclassificação da lista especial por não se enquadrar como deficiente, devendo figurar na listagem geral, conforme item 5.2.2 do edital aludido, sobretudo porque possui nota suficiente para constar na mesma.

#### **RESOLVE:**

CONVOCAR o candidato ao cargo de Nível Médio (Monitor Socioeducativo), considerado APTO na Etapa de Exame Documental e constante do Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório, nos termos do Item 12 do EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA, retificado pelos EDITAIS Nº 002/2018 e 006/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme relação.

#### **1. DA ETAPA DE EXAME MÉDICO**

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao

Núcleo de Perícia Médica do Estado do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
  - I- maconha;
  - II- metabólicos do delta-9 THC;
  - III- cocaína;
  - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
  - V- opiáceos.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.8 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

#### **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese

procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.

### 3 DO LOCAL E DATA

#### 3.1 EXAME MÉDICO

|  |                         |                        |                |
|--|-------------------------|------------------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO     |                         |                        |                |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO |                         |                        |                |
| B A I R R O :<br>CENTRO                          | C I D A D E :<br>MACAPÁ | E S T A D O :<br>AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO                       |                         |                        |                |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO                    |                         |                        |                |

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

### EDITAL Nº 045/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA ANEXO ÚNICO

|   |      |              |  |
|---|------|--------------|--|
| DATA: 07/02/2020                                  |      | HORÁRIO: 08h |  |
| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO |      |              |  |
| CLAS.   | NOME |              |  |

|    |                     |
|----|---------------------|
| 69 | WILKSON BAIA BRAZAO |
|----|---------------------|

HASH: 2020-0124-0002-5042

#### PORTARIA Nº 053/01-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEPLAN:

SERVIDOR(A) : **Waldir Cabral Santiago**  
CARGO : Técnico em Informática  
MATRICULA : 0062163-3-01  
QUINQUENIO : 25/03/2012 a 24/03/2017  
PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0587/2020

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0124-0002-4917

#### PORTARIA Nº 054/01-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **José Roberto Parafita Monteiro**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0036109-7-01  
QUINQUENIO : 22/04/2000 a 20/04/2005  
PERÍODO(S) : 02 a 31/03/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0781/2020

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2020-0124-0002-4915

#### PORTARIA Nº 055/01-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Betânia de Sena Cardoso**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114294-1-01  
 QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0865/2020

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0124-0002-4914

#### **PORTARIA Nº 056/01-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) REPBSB:

SERVIDOR(A) : **Miguel Arcanjo Dantas Bomfim**  
 CARGO : Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação  
 MATRICULA : 0062573-6-01  
 QUINQUENIO : 11/07/2010 a 08/08/2015  
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0341/2020

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0124-0002-4916

#### **PORTARIA Nº 060/2020 – SEAD.**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0344.0004/2020,

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 019/2020- SEAD, de 14/01/2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“R E M O V E R:

Servidor : **Manoel Luis Melo Oliveira**  
 Auxiliar Administrativo  
 Matrícula : 0049790-8-01  
 Quadro : Estadual  
 Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD  
 Para : Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA”

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária de Estado da Administração  
 HASH: 2020-0124-0002-5036

#### **PORTARIA Nº 061/2020-GAB/SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535/2018, de 14 de maio de 2018, Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato Nº 005/2015, que entre si celebraram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE POSTAGENS E ENVIO DE CORRESPONDENCIAS EM GERAL, para atender as demandas do Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores para exercerem as funções especificadas abaixo:

| Gestores/Suplentes             | Nome                           | Matrícula    |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor do Contrato             | Terezinha Lima Rodrigues       | 0122856-0-02 |
| Gestor do Contrato Suplente    | Daniel Sarges de Moraes        | 0108621-9-02 |
| Fiscal Técnico                 | Antônio Anderson do Nascimento | 0097323-8-02 |
| Fiscal Técnico Suplente        | Waldir Lira Rodrigues Neto     | 0966828-4-01 |
| Fiscal Administrativo          | Elizeu Rosa de Almeida         | 0966596-0-01 |
| Fiscal Administrativo Suplente | Lemi de Alencar Maranhão Filho | 0966658-3-01 |



**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 259/2018-GAB/SEAD publicada no Diário Oficial nº 6744, do dia 17 de agosto de 2018.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16/12/2019.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0124-0002-5032

#### PORTARIA Nº 062/2020-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato Nº009/2016, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **CLARO S.A**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

| Gestores/Suplentes             | Nome                           | Matrícula    |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor do Contrato             | Lemi de Alencar Maranhão Filho | 0966658-3-01 |
| Gestor do Contrato Suplente    | Daniel Sarges de Moraes        | 0108621-9-02 |
| Fiscal Técnico                 | Antônio Anderson do Nascimento | 0097323-8-02 |
| Fiscal Técnico Suplente        | Waldir Lira Rodrigues Neto     | 0966828-4-01 |
| Fiscal Administrativo          | Terezinha Lima Rodrigues       | 0122856-0-02 |
| Fiscal Administrativo Suplente | Elizeu Rosa de Almeida         | 0966596-0-01 |

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 262/2018-GAB/SEAD publicada no Diário Oficial nº 6744, do dia 17 de agosto de 2018.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16/12/2019.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0124-0002-5015

#### PORTARIA Nº 063/2020-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato Nº004/2016, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **J. N. DE SOUZA NETO - EPP**, CNPJ nº07.123.489/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

| Gestores/Suplentes             | Nome                           | Matrícula    |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor do Contrato             | Daniel Sarges de Moraes        | 0108621-9-02 |
| Gestor do Contrato Suplente    | Waldir Lira Rodrigues Neto     | 0966828-4-01 |
| Fiscal Técnico                 | Elizeu Rosa de Almeida         | 0966596-0-01 |
| Fiscal Técnico Suplente        | Antônio Anderson do Nascimento | 0097323-8-02 |
| Fiscal Administrativo          | Lemi de Alencar Maranhão Filho | 0966658-3-01 |
| Fiscal Administrativo-Suplente | Terezinha Lima Rodrigues       | 0122856-0-02 |

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 258/2018-GAB/SEAD publicada no Diário Oficial nº 6744, do dia 17 de agosto de 2018.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16/12/2019.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0124-0002-5020

#### **PORTARIA Nº 064/2020-GAB/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato Nº004/2015, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO DE TELEFÔNIA FIXA COMULTADA-STFC** com acessos E1 digitais e fornecimento de equipamentos (PABX), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores para exercerem as funções especificadas abaixo:

| Gestores/Suplentes             | Nome                           | Matrícula    |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor do Contrato             | Lemi de Alencar Maranhão Filho | 0966658-3-01 |
| Gestor do Contrato Suplente    | Simone de Nazaré Flexa Viana   | 36580-7-01   |
| Fiscal Técnico                 | Antônio Anderson do Nascimento | 0097323-8-02 |
| Fiscal Técnico Suplente        | Waldir Lira Rodrigues Neto     | 0966828-4-01 |
| Fiscal Administrativo          | Terezinha Lima Rodrigues       | 0122856-0-02 |
| Fiscal Administrativo Suplente | Elizeu Rosa de Almeida         | 0966596-0-01 |

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 256/2018-GAB/SEAD publicada no Diário Oficial nº 6744, do dia 17 de agosto de 2018.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16/12/2019.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0124-0002-5018

#### **PORTARIA Nº 065/2020-GAB/SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato Nº 004/2019 e Nº 005/2019, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e as empresas **O.S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ Nº 14.110.582/0002-80, **VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, CNPJ Nº 12.753.624./0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, com carga horaria 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração e seus anexos e demais órgãos atendidos pelas contratações corporativas do GEA.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

| Gestores/Suplentes             | Nome                           | Matrícula    |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| Gestor do Contrato             | Daniel Sarges de Moraes        | 0108621-9-02 |
| Gestor do Contrato Suplente    | Waldir Lira Rodrigues Neto     | 0966828-4-01 |
| Fiscal Técnico                 | Elizeu Rosa de Almeida         | 0966596-0-01 |
| Fiscal Técnico Suplente        | Antônio Anderson do Nascimento | 0097323-8-02 |
| Fiscal Administrativo          | Lemi de Alencar Maranhão Filho | 0966658-3-01 |
| Fiscal Administrativo-Suplente | Terezinha Lima Rodrigues       | 0122856-0-02 |

**Art.2º**- Cessar os efeitos da Portaria nº 915/2019-GAB/SEAD publicada no Diário Oficial nº 7.038, Seção 2, do dia 06 de novembro de 2019.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16/12/2019.

**Art.4º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
HASH: 2020-0124-0002-5028

**PORTARIA Nº 066/2020-SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 3324 de 29.08.2017, nº 1535 de 14.05.2018 e nº 0422 de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 01/2018 ABERTURA - OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ (OFICIAL DE SAÚDE — QOPMS-PM) e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o contido no Ofício nº 0068/2020 – GCG/PMAP, de 23 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão responsável pela realização da fase de Exame Documental, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital nº 01/2018 de Abertura.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, bem como em harmonia as atribuições abaixo descritas, com o intuito de realizarem os procedimentos relativos a fase de Exame Documental.

Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP

**MAJ QOPMC MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** – Presidente

**CAP QOPMA URIEL DE PINHO VIDAL** – Membro

**2º TEN QOPMA DELMA MARIA BARRIGA DOS SANTOS MONTEIRO** – Membro

**1º SGT QPPME ANARÉGIA HIPPOLYTE COSTA** – Membro

**2º SGT QPPME SÔNIA CARVALHO GUIMARÃES** – Membro

**SD QPPMC RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS** – Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2020.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração.  
Decreto nº 1535/2018  
HASH: 2020-0124-0002-5013

**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

**PORTARIA N.º 001/2020-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 006/2020-GAB/SDR de 21.01.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar o Convênio nº. 073/2013/SDR, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR e Cooperativa dos Pescadores do Município de Calçoene – CALÇOPESCA.

**Art. 2º** - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

**KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA BOIADEIRO NEGRÃO** – Analista de Desenvolvimento Rural – PRESIDENTE  
Matricula - 0099583

**NOEMI DINIZ SACRAMENTO** – Analista de Desenvolvimento Rural - MEMBRO  
Matricula – 0099585

**LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA** – Analista de Desenvolvimento Rural – MEMBRO  
Matricula – 0111437

**Art. 3º** - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora NOEMI DINIZ SACRAMENTO.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

**Art. 5º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

**Art. 6º** - A Comissão devera concluir seus trabalhos no prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.  
JOSÉ RENATO RIBEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
Decreto nº. 4477/2019 – GEA  
HASH: 2020-0124-0002-4909

**Secretaria de Segurança****EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**

ASECRETARIADEESTADODAJUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, Licença Previa, para Ampliação das Instalações do 4º batalhão da Polícia militar – localizado no município de Santana/AP.

Macapá -AP, 24 janeiro 2020.

JOSÉ JUCÁ DE MONTALVERNE NETO - CEL BM

Secretário De Estado e Segurança Pública, Em exercício  
HASH: 2020-0124-0002-5030

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº. 024/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 005/2020 – COAF/SEINF e Autorização nº 002/2020-COAF/SEINF, de 22 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 23/01/2020, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das Obras de Convênios: Construção de uma Praça na Comunidade Bom Jesus; Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Itaupal do Amapá; Reforma da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus; Reforma da Escola Municipal Raimunda Lobato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0124-0002-5021

**PORTARIA ( P ) Nº. 025/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo.

nº 006/2020 – COAF/SEINF e Autorização nº 003/2020-COAF/SEINF, de 22 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor **FABIO DOS SANTOS SILVA** – Gerente Geral GGCONV/SEINF, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 23/01/2020, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das Obras de Convênios: Construção de uma Praça na Comunidade Bom Jesus; Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Itaupal do Amapá; Reforma da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus; Reforma da Escola Municipal Raimunda Lobato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0124-0002-5022

**PORTARIA ( P ) Nº. 026/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 015/2020 – GAB/SEINF e Autorização nº 009/2020 – GAB/SEINF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, até a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 28/01/2020, com objetivo de participar de Reuniões junto ao BNDES para tratar do Programa PDRI, conjuntamente com SESA, SEFAZ e SDC.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0124-0002-5023

**PORTARIA ( P ) Nº. 027/2020-SEINF**

Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO Nº 229/2019 – PLCC/PGE/AP, referente ao Processo nº 196.390836/2019;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO do Secretário Adjunto/SEINF e DESPACHO da ASSEJUR/ SEINF;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos apontados PARECER JURÍDICO Nº 229/2019 – PLCC/PGE/AP, referente ao Processo nº 196.390836/2019 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2016 – Objeto: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para Implantação do Centro de Parto Normal no Município de Santana/AP.

**Art. 2º.** Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Ideusanira de Vasconcelos Sepeda** – Programadora – Efetivo Federal

Membro: **Edilson Pelaes Cardoso** – Técnico em Infraestrutura – Efetivo Estadual

Membro: **Klyssia de Souza Mendes** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual

**Parágrafo Único** – O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

**Art. 4º.** A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2020-0124-0002-5024

#### PORTARIA ( P ) Nº. 028/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista teor do Memo. nº 014/2020 – GAB/SEINF e Autorizações nº 008/2020 – GAB/SEINF, nº 011/2020 – GAB/SEINF, nº 012/2020 – GAB/SEINF e nº 013/2020 – GAB/SEINF,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores **OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES DA FONSECA** – Secretário Adjunto/SEINF, **JOSÉ VALÉRIO ALMEIDA TAVARES JÚNIOR** – Gerente de Núcleo/NUSA/SEINF, **RITA SIMONE DA LUZ GARCIA** – Técnico em Infraestrutura/Edificações/SEINF e **CARLOS CASTRO MACHADO** – Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento/NUF/SEINF, até o Município de Ferreira Gomes/AP, no dia 29/01/2020, com objetivo de participar de Audiência com a SESA, Ferreira Gomes Energia, Ministério Público Estadual e Prefeitura de Ferreira Gomes, para tratar da conclusão da Obra do Hospital do referido Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0124-0002-5025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preços nº 006/2019-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE:** HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.401019/2019-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2019-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ACAMAP PARA FUNCIONAMENTO DA CASA SEMILIBERDADE MASCULINA DA ZONA NORTE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.410.505/0001-14, à qual apresentou proposta no valor de **R\$ 519.008,99(Quinhentos e dezenove mil, oito**

reais e noventa e nove centavos).

Macapá, 23 de Janeiro de 2020.  
ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 790/2018  
HASH: 2020-0124-0002-4960

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 035/2020-SETE

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **DAYSE SILVA**, CI 135048 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 797.486.512-15, Brasileiro, residente á Tv. 05 de outubro, nº 751, Bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 035/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2019 a 29/02/2019, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
DAYSE SILVA  
HASH: 2020-0124-0002-4938

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 060/2020-SETE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **CASSIO CLEY DUARTE PASTANA**, CI 618519-AP, CPF 028.543.442-00, Brasileira, residente a Passagem Rio Xingu, nº 130, Bairro Perpétuo Socorro, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 060/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
CASSIO CLEY DUARTE PASTANA

HASH: 2020-0124-0002-4948

### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 023/2020-SETE

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do

presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. MATHEUS DO NASCIMENTO PIMENTEL**, CI Nº 321.820-AP, CPF Nº 873.119.252-15, Brasileiro, residente à Av. Acelino de Leão, nº 217, Bairro Trem, na cidade de Macapá/AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 023/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
MATHEUS DO NASCIMENTO PIMENTEL

HASH: 2020-0124-0002-4969

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. PITTE MARQUES SILVA**, CI 0584809020160-AP, CPF 019.156.001-46, Brasileira, residente a Rua do Cupuaçú, nº 522, Bairro Moradas das Palmeiras, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda

(Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 037/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
PITTE MARQUES SILVA

HASH: 2020-0124-0002-4976

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 005/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. JONATHAN DE SOUZA LOPES**, CI 350430 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 001.621.232-05, Brasileiro, residente a Av. Vereador Orlando Pinto, nº 22/9 A, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 005/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
JONATHAN DE SOUZA LOPES

HASH: 2020-0124-0002-4944

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **ROBSON SILVA ALMEIDA**, CI Nº 130844-AP, CPF Nº 826.363.702-34, Brasileiro, residente à PS. Vila Operária, 51, Bairro Distrito de Fazendinha, na cidade de Macapá/ AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 007/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
Robson silva almeida

HASH: 2020-0124-0002-4978

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 009/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **IZABELY OLIVEIRA DOS SANTOS**, CI 703792-AP, CPF 045.198.272-05, Brasileira, residente à Av. dos Guaranis nº 1019, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 009/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADA  
IZABELY OLIVEIRA DOS SANTOS

HASH: 2020-0124-0002-4931

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 016/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **MAIARA ARAUJO ARRUDA**, CI 711874-AP, CPF



011.119.981-67, Brasileira, residente à Rua 26 de Julho, nº 1280, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 016/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

**CONTRATADA**  
MAIARA ARAUJO ARRUDA

HASH: 2020-0124-0002-4933

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 019/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **MERIAM FERREIRA DA SILVA**, CI 352689-AP, CPF 014.880.462-47, Brasileira, residente a Rua Remo Amoras de Oliveira, nº 495, Bairro Muca, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 019/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020,

conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

**CONTRATADO**  
MERIAM FERREIRA DA SILVA

HASH: 2020-0124-0002-4972

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 025/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **DAIANE MAIA CARVALHO**, CI 585769/POLITEC/AP, CPF 023.306.672-13, Brasileira, residente á Av. Geriba Almeida Azevedo Costa, nº 1486, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 025/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

**CONTRATADO**

DAIANE MAIA CARVALHO

HASH: 2020-0124-0002-4956

### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 026/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. EDILSON PIMENTA DA COSTA, CI 065765-AP, CPF 342.339.032-87, Brasileira, residente a Av. R. Ranolfo de Souza Gato, nº 956, Bairro Marabaixo 3, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 026/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
EDILSON PIMENTA DA COSTA

HASH: 2020-0124-0002-4929

### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 031/2019-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através

do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. LUIZ GABRIEL DOS SANTOS CHAVES, CI 615457-AP, CPF 041.966.062-37, Brasileira, residente a Rua do Matadoro, nº 439, Bairro Vila do Matadouro, distrito da Fazendinha, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 031/2019-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
LUIZ GABRIEL DOS SANTOS CHAVES

HASH: 2020-0124-0002-4965

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 034/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ANGELA BOSQUE DO CARMO GONCALVES, CI 245743 (2º VIA) -AP, CPF 591.365.882-53, Brasileira, residente a Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1681, Bairro Cidade Nova, na cidade de Macapá - AP, doravante

designado CONTRATADA;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 034/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
ANGELA BOSQUE DO CARMO GONCALVES

HASH: 2020-0124-0002-4928

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 044/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **MARINELI LIMA PANTOJA FERREIRA**, CI 783781-AP, CPF 879.158.712-34, Brasileira, residente à Av. Jose Ferreira Chucre nº 2158, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 044/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADA  
MARINELI LIMA PANTOJA FERREIRA

HASH: 2020-0124-0002-4967

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 048/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **MARLON DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA**, CI Nº 011488, CPF Nº 341.865.302-20, Brasileiro, residente à Av. Jose Guanabara de Mont Alverne, nº 1248, Bairro Congos, na cidade de Macapá/AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 048/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
MARLON DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA

HASH: 2020-0124-0002-4945

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 050/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. EMERSON JONES GUIMARAES POMPEU, CI 161855-AP, CPF 826.683.532-20, Brasileira, residente a Tv. Eupátridas, nº 172, Bairro Renascer I, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 050/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
EMERSON JONES GUIMARAES POMPEU

HASH: 2020-0124-0002-4968

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 061/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019,

brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. SANSÃO MIRANDA DOMINGUES, CI Nº 203919-AP, CPF Nº 655.724.402-72, Brasileiro, residente à Rua Turíbio Orivaldo Guimarães, Bairro Distrito de Fazendinha, na cidade de Macapá/AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 061/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
SANSÃO MIRANDA DOMINGUES

HASH: 2020-0124-0002-4982

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 062/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. WELLEN NAIRA NEVES DE AZEVEDO, CI 152262-AP, CPF 531.954.002-78, Brasileira, residente a Rua Caetano Dias Tomaz, nº 622-A, Bairro Fazendinha, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei

Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 062/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
WELLEN NAIRA NEVES DE AZEVEDO

HASH: 2020-0124-0002-4984

#### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 063/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. JANE CAMILA MAGNO DE SÁ LOPES, CI 074325-AP, CPF 746.176.482-91, Brasileira, residente à Av. Cleveland de Sá Cavalcante nº 2419, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 063/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADA  
JANE CAMILA MAGNO DE SÁ LOPES

HASH: 2020-0124-0002-4942

#### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 064/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. LUCIVALDO MARTINS NOBRE, CI 027745-AP, CPF 223.485.902-63, Brasileira, residente a Av. Tiradentes, nº 843, Bairro Agreste, distrito da Fazendinha, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 1º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 064/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
LUCIVALDO MARTINS NOBRE

HASH: 2020-0124-0002-4964

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 001/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, CI 611076-AP, CPF 209.467.752-49, Brasileira, residente a Av. Chavantes, nº 322, Bairro Beírol, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 001/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

HASH: 2020-0124-0002-4949

### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 002/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ANA PAULA MAIA TRINDADE, CI Nº 297.692-AP, CPF

Nº 699.530.662-72, Brasileira, residente a Av. Goitacazes nº 1580, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 002/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
ANA PAULA MAIA TRINDADE

HASH: 2020-0124-0002-4961

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 003/2020 -SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. BRUNO SANTOS SEABRA CI. 400129 AP/POLITEC/ AP, CPF 018.484.382-06, Brasileiro, domiciliado e residente à Av. Felipe Camarão, nº 380, Bairro: Trem, CEP: 68.900-000, na cidade de Macapá - AP, doravante designado (a) CONTRATADO (a);

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 003/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

**CONTRATADO**  
BRUNO SANTOS SEABRA

HASH: 2020-0124-0002-4936

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 004/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. CLOVIS COSTA DE ALMEIDA JUNIOR, CI 161689 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 833.837.942-53, Brasileiro, residente á Av. Dos Bentevis nº 743, Bairro Irmãos Platon (Cabralzinho), na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 004/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

**CONTRATADO**  
CLOVIS COSTA DE ALMEIDA JUNIOR

HASH: 2020-0124-0002-4955

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 006/2020 -SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. DICLEISON DA SILVA REIS DE SOUZA, CI. 535431 AP/POLITEC/AP, CPF 543.601.372-49, Brasileira, domiciliado e residente à Av. Álvaro Carvalho Barbara, nº 2977, Bairro: Jardim Felicidade, CEP: 68.909-033, na cidade de Macapá - AP, doravante designado (a) CONTRATADO (a);

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 006 /2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

**CONTRATADO**  
DICLEISON DA SILVA REIS DE SOUZA

HASH: 2020-0124-0002-4939

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 008/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº.

00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. EMILY DE OLIVEIRA TULLER**, CI 145808 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 946.788.392-91, Brasileiro, residente á Av. Coriolano Jucá, nº 435, Bairro Centro, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 008/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
EMILY DE OLIVEIRA TULLER

HASH: 2020-0124-0002-4962

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 010/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. GEFRI NASCIMENTO PANTOJA**, CI 146388 POLITEC/AP, CPF 829.854.802-72, Brasileiro, casado, residente à Av. Edilson José Prado Ribeiro nº 431, Bairro Novo Buritizal, CEP 68.904-700, na cidade de Macapá - AP,

doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 010/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
GEFRI NASCIMENTO PANTOJA

HASH: 2020-0124-0002-4957

## **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 011/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. GLAUBER LUIZ BRITO DA SILVA**, CI Nº 160.401-AP, CPF Nº 836.494.252-20, Brasileira, residente à Rua Jovino Dinoá nº 3350, Bairro Beírol, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 011/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.



Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**

GLAUBER LUIZ BRITO DA SILVA

HASH: 2020-0124-0002-4959

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 012/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. ILKA IOHARA FRANKLIN DE SOUZA**, CI 146.083-AP, CPF 749.551.872-34, Brasileira, residente à Av. Sebastião Queiroz de Alcântara nº 3273-A, Bairro Jardim Felicidade, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 012/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADA**

ILKA IOHARA FRANKLIN DE SOUZA  
HASH: 2020-0124-0002-4958

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 013/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. IRACEMI BRANDÃO DE ARAÚJO**, CI Nº 38871536-4, CPF Nº 677.481.472-72, Brasileira, residente à Rua da Fazendinha nº 1010, Bairro Murici, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 013/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**

IRACEMI BRANDÃO DE ARAÚJO

HASH: 2020-0124-0002-4941

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 014/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado

CONTRATANTE;

**2. ISRAEL CARDOSO OLIVEIRA**, CI 081720 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 510.353.672-20, Brasileiro, residente á Rua. Pavão nº 356, Bairro: Residencial Irmãos Platon, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 014/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

CONTRATADO  
ISRAEL CARDOSO OLIVEIRA

HASH: 2020-0124-0002-4930

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 015/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. JOAQUIM BARBOSA CONCEIÇÃO JUNIOR**, CI 292402 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 459.986.802-78, Brasileiro, residente á Av. 13 de Setembro, nº 769-A, Bairro Beírol, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 015/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
JOAQUIM BARBOSA CONCEIÇÃO JUNIOR

HASH: 2020-0124-0002-4943

## **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 017/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. LAURIANE CORDEIRO CARDOSO**, CINº 157.298, CPF Nº 858.865.442-49, Brasileira, residente à Av. Vereador Orlando Pinto nº 2451, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 017/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO

LAURIANE CORDEIRO CARDOSO

HASH: 2020-0124-0002-4951

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 018/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. LUANNY OTAVIA DOS SANTOS PACHECO, CI. 487756 AP/POLITEC/AP, CPF 780.797.992-53, Brasileira, domiciliado e residente à Rua Monalisa, nº 247, Bairro: Renascer 1, CEP: 68900-000, na cidade de Macapá - AP, doravante designado (a) CONTRATADO (a);

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 018/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO

LUANNY OTAVIA DOS SANTOS PACHECO

HASH: 2020-0124-0002-4934

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 021/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. MARLUCE AZEVEDO DE MORAIS, CI Nº 377.649-AP, CPF Nº 001.548.162-05, Brasileira, residente à Av. Goiabal, nº 1294, Bairro Goiabal, na cidade de Macapá/ AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 021/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO

MARLUCE AZEVEDO DE MORAIS

HASH: 2020-0124-0002-4935

## **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 022/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. MATHEUS MARQUES CARREIRO SILVA, CI Nº 1170707-SP/TO, CPF Nº 051.684.461-08, Brasileiro,

residente à Av. Cora de Carvalho, nº 6909, Bairro Central, na cidade de Macapá/AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 022/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
MATHEUS MARQUES CARREIRO SILVA

HASH: 2020-0124-0002-4970

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 024/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. MIRIAM DOS SANTOS BARBOSA, CI 436910-AP, CPF 020.009.072-02, Brasileira, residente a Av. Timbiras, nº 1489, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 024/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
MIRIAM DOS SANTOS BARBOSA

HASH: 2020-0124-0002-4974

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 024/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n ° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. MAYARA GABRIELA OEIRAS FERMOW SILVA, CI 703555-AP, CPF 758.130.922-34, Brasileira, residente a Rua do Cupuaçu, nº 522, Bairro Morada das Palmeiras, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 057/2019-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
MAYARA GABRIELA OEIRAS FERMOW SILVA  
HASH: 2020-0124-0002-4971

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 028/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. RAIMUNDO AUGUSTO ARAUJO DE ABREU**, CI 253416992 (2º Via) /POLITEC/AP, CPF 748.434.003-00, Brasileiro, domiciliado e residente à Rua 2 da Teleamapa, nº 135, Ap. 401, ED SANTURINE, Bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68903-355, na cidade de Macapá - AP, doravante designado (a) CONTRATADO (a);

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 028/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**  
RAIMUNDO AUGUSTO ARAUJO DE ABREU

HASH: 2020-0124-0002-4980

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 029/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. RENATA FERRAZ ALMEIDA PELAES**, CI 343305/POLITEC/AP, CPF 683.100.212-91, Brasileiro, residente à Alameda Bela Vista, nº 32, Bairro Cabralzinho, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 029/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**  
RENATA FERRAZ ALMEIDA PELAES

HASH: 2020-0124-0002-4977

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. SIRLON NUNES DOS SANTOS**, CI 135048 (2ª Via) POLITEC/AP, CPF 797.486.512-15, Brasileiro, residente à Tv. 05 de outubro, nº 751, Bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO

TEMPORÁRIO nº 032/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**  
SIRLON NUNES DOS SANTOS

HASH: 2020-0124-0002-4981

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 033/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **VALDENORA ARAUJO NUNES**, CI Nº 269.157-AP, CPF Nº 593.341.772-68, Brasileira, residente à Av. Antônio Nunes, nº 1323, Bairro Nova Brasília, no município de Santana/AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 033/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**  
VALDENORA ARAUJO NUNES

HASH: 2020-0124-0002-4983

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 036/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. **CLEISON JAIRE GONÇALVES PEREIRA**, CI 4241360-AP, CPF 728.940.832-20, Brasileira, residente a Rua Nossa Senhora das Graças, nº 1681, Bairro Cidade Nova, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 036/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE**  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

**CONTRATADO**  
CLEISON JAIRE GONÇALVES PEREIRA

HASH: 2020-0124-0002-4937

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 038/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. LUCIANA ARAÚJO DA SILVA MIRANDA**, CI Nº 084477, CPF Nº 704.482.562-15, Brasileira, residente à Rod. JK, Cond. Villa Tropical, Rua 01, nº 42, Bairro Universidade, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADA;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 038/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 29/02/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
LUCIANA ARAÚJO DA SILVA MIRANDA

HASH: 2020-0124-0002-4932

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 040/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. ALEX NOGUEIRA DE SOUZA**, CI 228702-AP, CPF 415.316.982-04, Brasileira, residente a Av. Cora de Carvalho, nº 2039, Bairro Central, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 040/2019-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
ALEX NOGUEIRA DE SOUZA

HASH: 2020-0124-0002-4926

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 042/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. MARILIA LIMA RODRIGUES**, CI 661957-AP, CPF 630.801.412-53, Brasileira, residente a Av. Paulo do Espírito Santos, nº 1842, Bairro Central, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 042/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO  
MARILIA LIMA RODRIGUES

HASH: 2020-0124-0002-4966

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 043/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. ANDREA RAFAELA DE SOUZA**, CI 194212-AP, CPF 810.079.062-00, Brasileira, residente a Rua Jorge Fernandes Ribeiro, nº 13, QD 03, BL 13, AP 202, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 043/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
ANDREA RAFAELA DE SOUZA

HASH: 2020-0124-0002-4947

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 045/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. MAURICIO BARBOSA SENA, CI 439457-AP, CPF 018.635.662-52, Brasileira, residente a Av. Pedro Baião, nº 2039, Bairro Central, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 045/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
MAURICIO BARBOSA SENA

HASH: 2020-0124-0002-4973

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 046/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ALAN NASCIMENTO DE MORAES, CI 102678-AP, CPF 804.077.492-68, Brasileira, residente a Av. Pedro Baião, nº 2039, Bairro Central, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 046/2019-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-



SETE

CONTRATADO

ALAN NASCIMENTO DE MORAES

HASH: 2020-0124-0002-4924

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 047/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ANDERSON MATHEUS DE SOUZA BARBOSA, CI 667125-AP, CPF 037.994.822-29, Brasileira, residente a Rua Leopoldo Machado, nº 511, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 047/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO

ANDERSON MATHEUS DE SOUZA BARBOZA

HASH: 2020-0124-0002-4946

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 049/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de

Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. DIONE WEDEN FORTUNATO DA COSTA, CI 348939-AP, CPF 870.213.152-87, Brasileira, residente a Av. Diógenes Silva, nº 2864, Bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 049/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO

DIONE WEDEN FORTUNATO DA COSTA

HASH: 2020-0124-0002-4953

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 051/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. ANA PAULA ALMEIDA CAVALCANTE, CI 410287-AP, CPF 007.841.812-12, Brasileira, residente a Psg Boa Fé, nº 271, Bairro Universidade, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria

nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 051/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO

ANA PAULA ALMEIDA CAVALCANTE

HASH: 2020-0124-0002-4963

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 053/2020-SETE**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes signatárias:

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. DANIELE TAVARES DE OLIVEIRA, CI 415137-AP, CPF 012.008.482-17, Brasileira, residente a Rua Tia Militina, nº 02, QD 09, BL02, AP202, Residencial Jardim Açucena, Bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá-AP, doravante designado CONTRATADO;  
Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 053/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO

DANIELE TAVARES DE OLIVEIRA

HASH: 2020-0124-0002-4952

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I nº 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

2. PAULA TAIOMARA PACHECO DE ALMEIDA, CI 281694-AP, CPF 670.018.902-00, Brasileira, residente a Av. Clodovio Coelho, nº 1981-A, Bairro Buritizal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 054/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE

CONTRATADO

PAULA TAIOMARA PACHECO DE ALMEIDA

HASH: 2020-0124-0002-4975

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 056/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretaria de

Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. ALINNE CRISTINA CARVALHO DE MACEDO AZEVEDO**, CI 217.220-AP-AP, CPF 592.347.842-00, Brasileira, residente à Av. Caubi Sérgio Melo nº 901, Bairro Pantanal, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13, e alterada pela Lei Estadual nº 2.147 de 14 de março de 2017, D.O.E. Nº 6400, de 16.03.2017, com as seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 056/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
ALINNE CRISTINA CARVALHO DE MACEDO AZEVEDO

HASH: 2020-0124-0002-4920

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 058/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALENCAR**, CI 192181-AP, CPF 234.222.202-59, Brasileira, residente a Av. Maria das Graças Picanço, nº 2011, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 058/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-  
SETE

CONTRATADO  
CARLOS ANDRÉ DA SILVA ALENCAR

HASH: 2020-0124-0002-4954

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 059/2020-SETE**

1. GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.577/0001-25, com sede na Av. FAB, nº. 87, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo (a) Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, através do (a) Sr. (a) KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, nomeado (a) pelo Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019, brasileira (a), solteiro (a), C.I n° 002575973 – RN, CPF 067.113.784-07, domiciliada e residente nesta cidade à Rua. Hamilton Silva Centro nº 1065, que por força do presente Aditivo de Contrato passa a ser denominado CONTRATANTE;

**2. FREDERICO DOS SANTOS BARBOSA**, CI 148844-AP, CPF 812.329.502-20, Brasileira, residente a Av. Pedro Wanderley Fernandes, nº 2825, Bairro Jardim Felicidade, na cidade de Macapá - AP, doravante designado CONTRATADO;

Firmam o presente 2º Termo Aditivo, nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Portaria nº 035/2013-SEAD/GEA, D.O.E nº 5405, de 08.02.13 e seguintes cláusulas assim pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO nº 059/2020-SETE, passando a vigorar o presente termo aditivo de 01/01/2020 a 31/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-

SETE

CONTRATADO  
FREDERICO DOS SANTOS BARBOSA

HASH: 2020-0124-0002-4940

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0008/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Memo. nº 001/2020-SINDICÂNCIA/SESA (Prodoc nº 300101.0005.1870.0001/2020);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar denúncia anônima realizada por Médico lotado no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL, referente ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 0000450-07.2019.9.04.0001. São eles:

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro – Matrícula nº 469904/1135619);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** – (Enfermeira – matrícula nº 1132814);

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula nº 135880).

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 14 de janeiro de 2020.  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde  
HASH: 2020-0124-0002-4912

### PORTARIA Nº0009/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº 300101.0005.0059.0029/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a designação da servidora **Bertha da Silva Viana da Rocha** – Gerente de Núcleo de serviço Técnico do SAMU, que atuou, em substituição e cumulativamente, de Coordenadora Geral do SAMU, durante o impedimento do titular, Ademar Rodrigues dos Anjos, que se ausentou de suas atribuições funcionais no período de 23 a 31 de agosto de 2019, sem ônus para esta Secretaria.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0124-0002-4905

### PORTARIA Nº0010/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1603, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memo nº004/2020 – SINDICÂNCIA/SESA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância encarregada de apurar denúncia especificada no ofício nº 0000092/2019-PRODEMAP, que versa sobre acumulações indevidas de cargos públicos por parte dos servidores, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Valnirio Martins** – (Técnico em Segurança do Trabalho);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira);

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** – (Enfermeiro) .

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0124-0002-4912

### PORTARIA Nº 0011/2020-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Memorando nº 002 de 16/01/2020.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores: **JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA** (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas) e **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE** (Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde), que viajarão da sede de suas atividades para realização de visita técnica as Unidades Mistas de Saúde dos municípios de: Porto Grande, Ferreira Gomes, Amapá e Calçoene nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2020.

Macapá, 16 de janeiro de 2020.  
CLELIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM  
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento  
HASH: 2020-0124-0002-4901

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO AIA Nº 22406 - SERIE A**

Processo nº 4.000.191/2019.  
Auto de Infração Ambiental nº 22406 – Série A.  
Autuado: **M. E. R. BAIA LTDA - EPP**  
Infração: Descumprimento das condicionantes da Licença de Operação.

**DECISÃO**

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº 1.078, de 02 de abril de 2007, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o Parecer nº 117/2019 – ASSEJUR/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão.

Ante ao exposto, determino:

A manutenção da multa aplicada ao Autuado que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, “b” do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em

**R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo legal, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o artigo 36, §1º, do Decreto 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá – AP, 15 de janeiro 2020.  
JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2020-0124-0002-4996

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 007/2020 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 002/2020 – GAB/SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer regime de expediente interno no período de 27 a 31/01/2020, em virtude da necessidade de realização do Planejamento das Ações, para o exercício de 2020, desta Secretaria de Estado da Cultura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 23 de janeiro de 2020.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2020-0124-0002-5019

PUBLICIDADE

**JANEIRO**  
**ROXO** MÊS DE  
COMBATE  
À HANSENÍASE



## Escola de Administração Pública

### PORTARIA Nº 001/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Cria a Coordenação de Ensino à Distância da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP.

O PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, II, do Decreto Estadual nº 1.529, de 08 de maio de 2017,

**Considerando** a finalidade da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP/AP, conforme previsão da Decreto Estadual nº 1.529/2017, sobretudo para a execução da política de formação, qualificação, desenvolvimento de pessoal e valorização do servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** as atribuições do Núcleo de Programas e Projetos Especiais, conforme previsão do art. 22, IV, do Estatuto da Escola (Decreto Estadual nº 1.529/2017);

**Considerando**, também, a busca no atendimento aos princípios de economicidade e praticidade, com o alcance mais abrangente dos servidores e da coletividade, a custo operacional bem mais baixo quando comparada à educação presencial, somado a velocidade das informações, a interação aluno/aluno e aluno/professor e, ainda, a liberdade e autonomia tão valorizadas no atual contexto do mundo do trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a COORDENAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA (CEAD), no âmbito da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP/AP).

**Art. 2º.** A Coordenação de Ensino à Distância (CEAD/EAP), fica vinculada à Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional (CPAI/EAP).

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta dias)** para a CPAI/EAP apresentar a minuta de Regimento da CEAP/EAP.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
Decreto n. 0659/2019 – EAP/GEA  
HASH: 2020-0124-0002-4900

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 007/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 002/2020 – NUBIO/ENTOMOLOGIA de 14 de Janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar o monitoramento dos espécimes de Anofelinos, Simulídeos, Triatomíneos, Flebotomíneos e Mansonia e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santo Antônio, conforme o contrato de prestação de serviços: **SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA (001/2017)**, no período de 17 a 26/01/2020.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor – Presidente  
HASH: 2020-0124-0002-5029

### PORTARIA Nº 008/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 005/2020 – DPCDT/IEPA de 22 de Janeiro de 2020.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a servidora, **DARLEY CALDERARO LEAL MATOS**, Coordenadora de Pesquisa, Código FGS-3, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, nos dias 28 a 30/01/2020.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2020-0124-0002-5017

### PORTARIA Nº005/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 002/2020 – RCM de 16 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros abaixo como Titular e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em substituição aos membros **RANDOLPH ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA**, Titular e **SIVALDA DE NAZARÉ PEREIRA DA CUNHA**, Suplente.

Representantes Rotary Club Macapá Norte.

|   |          |
|---|----------|
| <b>SIVALDA DE NAZARÉ PEREIRA DA CUNHA</b> | TITULAR  |
| <b>ELISA BARROS VALES</b>                 | SUPLENTE |

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de janeiro de 2020.  
**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
 Diretor - Presidente  
 HASH: 2020-0124-0002-5027

**PORTARIA Nº006/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 004/2020 – GAB/IEPA de 21 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** - Constituir a Comissão Responsável pela Elaboração de Projetos e Captação de Recursos do IEPA, considerando a previsão de crédito de recursos de emendas parlamentares para exercício de 2020, sob a Presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

- **Marcio Fran de Sousa Gonçalves** – Assessor Técnico Nível III.
- **Jerferson Pinheiro Mendonça** - Gerente do Núcleo de Qualidade.
- **Jonathan da Silva Marques Araújo** - Chefe do Centro de Incubação de Empresas.

**Art. 2º.** A Comissão assim constituída estará encarregada dos procedimentos necessários para a realização do pleito em apreço.

**Art. 3º.** A Comissão deverá fazer registro das reuniões e ao final encaminhar relatório para o Diretor Presidente.

**Art. 4º.** A Comissão terá validade de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 5º.** Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de janeiro de 2020.  
**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**  
 Diretor - Presidente  
 HASH: 2020-0124-0002-5016

**PORTARIA Nº009/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 05/2020 – CPL/IEPA de 22 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação Comissão e do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, conforme servidores abaixo nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, para o período de um ano a contar de 15 de outubro de 2019,

Membros Titulares da Comissão de Permanente de Licitação:

**PÂMELLA CARLINNY MOREIRA DA COSTA**- Presidente da CPL

**RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO** – Secretária

**MARCIA CABRAL DE ALMEIDA GAMA** – Membro Membros Suplentes:

**AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**

**JERFERSON PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA**

**MARIA DALVA DA SILVA FACUNDES**

Autoridade Competente

**JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**

Coordenador / Pregoeiro

**PÂMELLA CARLINNY MOREIRA DA COSTA**

Equipe de Apoio

**MARCIA CABRAL DE ALMEIDA GAMA**

**RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**

**Art.2º** A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente  
HASH: 2020-0124-0002-5026

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Unidade Gestora: 330202 – IAPEN

Nome do Credor: **KATIANE PEREIRA LIMA - ME**

CNPJ do credor: 24.270.997/0001-68  
Fonte de Recurso: 101 Natureza da Despesa: 339092  
Processo nº 330202.2019/150

Data do Vencimento do compromisso: ANO 2018.

Ordenador da despesa à época do fato gerador do compromisso: **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**

Valor: **R\$ 60.153,50 (Sessenta mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

1 – No uso da competência que me foi outorgado conforme o Decreto nº 840 de 13 de março de 2017, e o descrito no Art. 22 § 1º do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, entendo o presente opinamento da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, em folhas retro, **RECONHEÇO** a dívida de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 60.153,50 (Sessenta mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

De acordo em 12/06/2019

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
HASH: 2020-0124-0002-5000

### PORTARIA Nº. 010/2020-GAB/IAPEN

O diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, e considerando o teor do Memorando nº. 330202.0005.0602.0052/2020-CPAD/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 15/2019-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 304/2019 – GAB/Iapen, publicada no DOE nº. 7052, de 28/11/2019, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93;

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4950

### PORTARIA Nº. 011/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017, de 13 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta da servidora pública **LENILDA LEITÃO DE OLIVEIRA**, Educador Penitenciário N/M, matrícula nº. 658456, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **AIDA MONTEIRO DA SILVA**, Educador Penitenciário N.S, matrícula nº. 654736, **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1066447 e **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário, matrícula nº. 1146050, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº. 6573/2019 – COSEG/IAPEN e seu anexo, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

**Art.3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º.** – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta dias)** para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.  
Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.



Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4994

## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 209 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.1836P - DIBEF/AMPREV, de 23/08/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### Dados do Instituidor

|   |
|---|
| Nome do ex-servidor: ALAN VILHENA CORDEIRO, Matrícula 1166450; Cargo: Professor; CPF nº 691.694.622-91; Data do Óbito: 01/08/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Educação. |
|---|

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 01/08/2019 – Data do óbito.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Vencimento                              | 100%       |
| TOTAL                                   | 100%       |

#### Dados do(s) pensionista(s)

| BENEFICIÁRIO (S):                 | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|-----------------------------------|------------|--------------------|--------|
| LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO       | Cônjuge    | Vitalício          | 25%    |
| ALANA CARVALHO CORDEIRO           | Filho (a)  | Temporário         | 25%    |
| MARIA DE FATIMA CARVALHO CORDEIRO | Filho (a)  | Temporário         | 25%    |
| ADRIANO DANTA CARVALHO CORDEIRO   | Filho (a)  | Temporário         | 25%    |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0124-0002-5014

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1340/2019-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 001/2020-CPL/DETRAN, referente ao Processo nº 014.003536/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O DETRAN-AP, ANEXOS E CIRETRANS**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições e especificações constantes no ANEXO I do Termo de Referência, que integra o Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** No endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até as 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2020. (horário de Brasília).

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 11/02/2020 às 09h15min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Obs: Solicitações de esclarecimentos acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [cpl@detran.ap.gov.br](mailto:cpl@detran.ap.gov.br)

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.  
Pedro Duarte Inajosa  
Pregoeiro  
HASH: 2020-0124-0002-4913

### DECISÃO PROCESSO Nº 014.006027/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 13/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR SIDNEY RIBEIRO COSTA.**

Registro de CNH nº 04623970049.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **SIDNEY RIBEIRO COSTA**, em razão de

ter sido flagrado no dia 10/12/2016, na AVENIDA DOS HOLANDESES, UF-MA, conduzindo o veículo de placa NEY9342 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **SIDNEY RIBEIRO COSTA** portador da CNH nº 0979816036, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

**Art. 165-A.** Recusar-se a ser submetidos a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277;

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 15).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 23-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no art. 165-A ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput do artigo 277 do CTB do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0473/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 23 a 26 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **SIDNEY RIBEIRO COSTA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 –

CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **SIDNEY RIBEIRO COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0124-0002-5007

### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.006562/2018-DETRAN/AP.**

Data de entrada: 20/04/2018.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) RENATO SOUZA MAGNO.**

Registro de CNH nº 06089826609.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **RENATO SOUZA MAGNO**, portador (a) da CNH nº 1087708656 e Registro nº 06089826609, por autuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o Sr. **RENATO SOUZA MAGNO** apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP. (fl.22-v).

Assim sendo e considerando que o requerente não é reincidente, bem como que o art. 191 determina que seja aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº0458/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/ AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e **DECIDO** pela

aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **RENATO SOUZA MAGNO**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **RENATO SOUZA MAGNO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-5001

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.006599/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 20/04/2018.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR PEDRO SILVA DE LIMA.**

Registro de CNH nº 01045532247.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **PEDRO SILVA DE LIMA**, portador da CNH nº 0905181806 e Registro nº 01045532247, por infringência ao art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, é importante ressaltar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 24-v).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 170 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres e/ou os demais veículos que estavam atravessando a via pública e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, "a" da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Assim, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0465/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **PEDRO SILVA DE LIMA**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261§1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Por fim, encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **PEDRO SILVA DE LIMA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2020-0124-0002-5008

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.006600/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 20/04/2018.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR ALBERTO SILVA NEGRAO.**

Registro de CNH nº 02214616307.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ALBERTO SILVA NEGRAO**, portador da CNH nº 0688069865 e Registro nº 02214616307, por infringência ao art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma

específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, é importante ressaltar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP (fl. 22-v).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 170 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres e/ou os demais veículos que estavam atravessando a via pública e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, "a" da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Assim, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0461/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ALBERTO SILVA NEGRAO**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261§1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Por fim, encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ALBERTO SILVA NEGRAO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2020-0124-0002-4999

### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.007718/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 09/05/2018.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA ANA CELIA BATISTA FORTES.**

Registro de CNH nº 05992648878.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr.<sup>a</sup> **ANA CELIA BATISTA FORTES**, portador da CNH nº 1090116657 e Registro nº 05992648878, por infringência ao art. 170 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, é importante ressaltar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP (fl. 22-v).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 170 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que dirigiu ameaçando os pedestres e/ou os demais veículos que estavam atravessando a via pública e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, "a" da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Assim, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0462/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do

direito de dirigir de **ANA CELIA BATISTA FORTES**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261§1º e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Por fim, encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora **ANA CELIA BATISTA FORTES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2020-0124-0002-5002

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.007812/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA.**

Registro de CNH nº 04853834063.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA**, em razão de ter sido flagrado no dia 16/09/2016, na RUA GUANABARA PRÓXIMO AO MARACÁ, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY7437 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA** portador (a) da CNH nº 0220549479, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente

no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 22-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0475/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2020-0124-0002-4985

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.009687/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO**

**DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR WELLINGTON PEREIRA PANTOJA.**

Registro de CNH nº 05748451768.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **WELLINGTON PEREIRA PANTOJA**, em razão de ter sido flagrado no dia 06/11/2016, na RODOVIA AP 070 EM FRENTE AO MOTEL CALIGULA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY5181 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **WELLINGTON PEREIRA PANTOJA** portador da CNH nº 0979760201, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetidos a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277;

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 13).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 14).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no art. 165-A ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput do artigo 277 do CTB do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0501/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 42 a 44 dos autos e DECIDO pela aplicação da

penalidade de suspensão do direito de dirigir de **WELLINGTON PEREIRA PANTOJA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **WELLINGTON PEREIRA PANTOJA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-5012

**DECISÃO PROCESSO Nº 014.009730/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 13/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES.

Registro de CNH nº 00806214282.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES**, em razão de ter sido flagrado no dia 04/11/2016, na RUA BEIRA RIO PRÓXIMO A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLO2824 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES** portador da CNH nº 1360614274, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetidos a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277;

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao

rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 21-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no art. 165-A ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput do artigo 277 do CTB do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0474/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 21 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-5005

## DECISÃO PROCESSO Nº 014.009916/2018-DETRAN/AP.

Data de entrada: 15/06/2018.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR FRANCO CLEISON DA SILVA OLIVEIRA.**

Registro de CNH nº 05475097223.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **FRANCO CLEISON DA SILVA OLIVEIRA**, portador da CNH nº 0860824856 e Registro nº 05475097223, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 15).

Consta nos autos que o Sr. **FRANCO CLEISON DA SILVA OLIVEIRA** não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl.23-v).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0448/2019/CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 23 a 24-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **FRANCO CLEISON DA SILVA OLIVEIRA**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de

Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **FRANCO CLEISON DA SILVA OLIVEIRA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-5009

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.009942/2018-DETRAN/AP**

Data de entrada: 15/06/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR BENEDITO BALIERO NOBRE JUNIOR.**

Registro de CNH nº 04829270100.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **BENEDITO BALIERO NOBRE JUNIOR**, portador da CNH nº 0860801619 e Registro nº 04829270100, por infringência ao art. 176, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, no entanto, foi publicado no Diário Oficial do Estado (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **BENEDITO BALIERO NOBRE JUNIOR** não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.22-v).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 176, inciso

I, do CTB dispõe infração gravíssima, visto que deixou o condutor envolvido em acidente com vítima e prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0460/2019 CORREGEDORIA/DETRAN-AP fls. 22 a 23-v e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **BENEDITO BALIERO NOBRE JUNIOR**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **BENEDITO BALIERO NOBRE JUNIOR**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4998

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.016847/2017-DETRAN/AP.**

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL.**

Registro de CNH nº 00035165751.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL**, portador (a) da CNH nº 0688076492 e Registro nº 00035165751, por autuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP,



seguinte o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o Sr. **HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL** apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP. (fl.21-v).

Assim sendo e considerando que o requerente não é reincidente, bem como que o art. 191 determina que seja aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº0455/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/AP constante às fls. 21 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **HILDEGARD DE AZEVEDO GURGEL**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4989

#### **DECISÃO PROCESSO Nº 014.016856/2017-DETRAN/AP.**

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DA CONDUTORA IVONE TAVARES CARVALHO.**

Registro de CNH nº 03973018100.

O presente processo versa sobre procedimento

administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr.ª **IVONE TAVARES CARVALHO**, portador da CNH nº 0462582652 e Registro nº 03973018100, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr.ª **IVONE TAVARES CARVALHO** não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl.22-v).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº0447/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **IVONE TAVARES CARVALHO**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, a condutora **IVONE TAVARES CARVALHO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-5010

#### DECISÃO PROCESSO Nº 014.016887/2017-DETRAN/AP.

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS.**

Registro de CNH nº 06582118101.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS**, portador (a) da CNH nº 1236456100 e Registro nº 06582118101, por autuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o Sr. **REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS** apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP. (fl.22-v).

Assim sendo e considerando que o requerente não é reincidente, bem como que o art. 191 determina que seja aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº0457/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/ AP constante às fls. 21 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP

para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **REGINALDO ARAUJO DOS SANTOS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4995

#### DECISÃO PROCESSO Nº 014.016913/2017-DETRAN/AP.

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) RUSALEM DA COSTA OLIVEIRA.**

Registro de CNH nº 04896382690.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **RUSALEM DA COSTA OLIVEIRA**, portador (a) da CNH nº 0909391946 e Registro nº 04896382690, por autuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 13)

Consta nos autos que o Sr. **RUSALEM DA COSTA OLIVEIRA** apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP. (fl.21).

Assim sendo e considerando que o requerente não é reincidente, bem como que o art. 191 determina que seja aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº0459/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/ AP constante às fls. 20 a 22-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **RUSALEM DA COSTA OLIVEIRA**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de

reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **RUSALEM DA COSTA OLIVEIRA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4997

#### DECISÃO PROCESSO Nº 014.018648/2017-DETRAN/AP.

Data de entrada: 17/11/2017.

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR (A) JOSE AUGUSTO PAULO PINHEIRO.**

Registro de CNH nº 03083410293.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JOSE AUGUSTO PAULO PINHEIRO**, portador (a) da CNH nº 1293828040 e Registro nº 03083410293, por autuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o Sr. **JOSE AUGUSTO PAULO PINHEIRO** apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP. (fl.22-v).

Assim sendo e considerando que o requerente não é

reincidente, bem como que o art. 191 determina que seja aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº0456/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/ AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JOSE AUGUSTO PAULO PINHEIRO**, pelo período de **03 (três) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JOSE AUGUSTO PAULO PINHEIRO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4988

#### DECISÃO PROCESSO Nº 014.018656/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) RONILSON DE FREITAS SOARES.**

Registro de CNH nº 04890909311.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **RONILSON DE FREITAS SOARES**, em razão de ter sido flagrado no dia 14/08/2016, na ROD AP 440 PRÓXIMO AO TREVÃO DO KM 9, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NFA0496 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **RONILSON DE FREITAS SOARES** portador (a) da CNH nº 0909348395, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de

dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 22-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0490/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 22 a 23-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **RONILSON DE FREITAS SOARES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **RONILSON DE FREITAS SOARES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.  
HASH: 2020-0124-0002-4987

## **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-DETRAN/AP X O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.**

PROCESSO: 014.016988/2019.

Considerando a publicação do Contrato nº 001/2020-DETRAN, que publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.086, de 17/01/2020.

**Considerando** que os erros formais exigem divulgação da mesma forma que o texto original, O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, resolve tornar publico a seguinte errata:

### **ONDE SE LÊ:**

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2019 - CLC/PGE

### **LEIA-SE:**

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 096/2019 - CLC/PGE

Macapá-AP, 23 de Janeiro de 2020.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4910

## **PORTARIA Nº 082/2020 - DETRAN/AP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de Dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 054 de Janeiro de 2015;

**Considerando** o advento da Lei Estadual nº1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**Considerando** o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

**Considerando** os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e art. 51 do Estatuto do DETRAN-AP (Decreto nº 5237 de 30/12/2010).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Credenciamento do DETRAN-AP, para, sob delegação de competências da Autoridade de Trânsito, promover atividades de gestão, supervisão e fiscalização de agentes privados, permissionários por critério de credenciamento de

natureza precária, que realizam encargos ou funções previstas na legislação de trânsito:

1. **LUZILENE RIBEIRO DA SILVA** – Presidente;
2. **PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI** – Membro; Setorial CFC.
3. **VANETE RODRIGUES CASTRO** – Membro; Setorial Despachante, Agente Financeiro, Cartão de Crédito e Registro de Contrato.
4. **PAULO CRISTIAN DE ALMEIDA BITTENCOURT** – Membro; Setorial Empresas de Placas de Identificação Veicular - PIV e Vistoria - ECV.
5. **ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA** – Membro; Setorial de Psicólogo e Clínica.
6. **ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA** – Membro; Setorial de Médico e Junta Médica.
7. **SIMONE CÉLIA DA SILVA ASSUMPTÃO** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
8. **SAMANTHA TEIXEIRA FRANCO** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
9. **PAMELA THAINAN BRITO DOS SANTOS** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
10. **CARLOS ABSALAO DA SILVA** – Assessor Técnico; Setorial de Engenharia.
11. **FÁBIO SANTOS TEIXEIRA** – Assessor Jurídico; Setorial Jurídico.
12. **WILLARD GIBSON DOS SANTOS** – Assessor Técnico; Setorial de Vistoria.
13. **ANA QUADROS DA SILVA** – Assessor Técnico; Setorial de Educação.
14. **MARIA RAIMUNDA MACIEL FERREIRA MONTEIRO** – Assessor Técnico; Setorial de Habilitação.

**Art. 2º** - São atribuições do Presidente da Comissão:

- I – Presidir, com suporte dos demais membros e assessores, a Comissão de Credenciamento;
- II – Realizar a supervisão geral das atividades realizadas pelos credenciados;
- III – Avocar para si providências e decisões na esfera dos membros da Comissão;
- IV – Submeter ao Diretor-Presidente os resultados das análises de processos, inspeções e perícias feitas os entes e agentes credenciados;
- V – Interagir com a Corregedoria e com o Controle Interno do DETRAN, dando ciência de possíveis impropriedades e/ou irregularidades realizadas pelos credenciados de que tomar ciência, por intermédio de fiscalização, auditorias ou denúncias;
- VI – Interagir com os setores técnicos e operacionais do DETRAN para adoção de medidas técnicas correlatas na solução de processos de credenciamentos e de fiscalização.

**Art. 3º** - São atribuições dos Membros da Comissão, dentro de seu controle setorial:

- I – Supervisionar, analisar e emitir parecer sobre a documentação e requerimentos de credenciados;

II – Realizar a supervisão setorial das atividades realizadas pelos credenciados;

III – Recepcionar, instruir, controlar e solucionar, em conjunto com o Presidente da Comissão, todos os processos de credenciamento;

IV – Exercer o controle e fiscalização sobre os credenciados;

V – Acompanhar as diligências que oportunamente sejam realizados pelos assessores jurídicos ou técnicos no estabelecimento dos credenciados;

VI – Expedir notificações e certidões aos credenciados no exercício regular da atividade de supervisão e controle;

VII – Interagir com os setores técnicos e operacionais do DETRAN para adoção de medidas técnicas correlatas na solução de processos de credenciamentos e de fiscalização.

**Art. 4º** - São atribuições dos Assessores Técnicos ou Jurídicos:

I – Assessorar a Comissão de Credenciamento com emissão de Parecer Técnico ou Jurídico dentro da esfera de suas atribuições;

II – Acompanhar, quando necessário e oportuno, o Presidente ou Membros da Comissão de Credenciamento em diligências no estabelecimento dos credenciados;

III – Analisar e decidir sobre aprovação de procedimentos e documentos de fiscalização específicos de suas áreas de competência;

**Art. 5º** - Na ausência do (a) Presidente desta Comissão o segundo membro desta Portaria poderá responder pelas funções do (a) mesmo (a).

**Art. 6º** - A presente Portaria terá efeito a contar da data de assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2020-0124-0002-4911

#### **PORTARIA Nº 083/2020 - DETRAN/AP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no artigo 22, em seus incisos I, II, V, VI, e X, bem como as disposições elencadas nos artigos 148 e 154 a 158, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia,

**CONSIDERANDO**, as normas estabelecidas pela Resolução 168/05, 169/05, 222/07, 285/08 e 358/10 todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, assim como a Portaria nº 47/99, do DENATRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas, técnicas e legislativas e editar normas sobre o funcionamento das instituições e entidades credenciadas pelo órgão executivo de trânsito do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar a normatização sobre o funcionamento das instituições e entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores que atualmente e regulamentado por meio da Portaria nº 770/2013 – DETRAN/AP e Resolução nº 358/10–CONTRAN.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para revisar a normatização sobre o funcionamento das instituições e entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos.

| Quant. | Nome  |
|--------|---|
| 1.     | <b>LUZILENE RIBEIRO DA SILVA</b><br>Presidente                              |
| 2.     | <b>FÁBIO SANTOS TEIXEIRA</b><br>Assessor Jurídico                           |
| 3.     | <b>SAMANTHA TEIXEIRA FRANCO</b><br>Assessor Técnico - Coordenadoria Técnica |
| 4.     | <b>ANA QUADROS DA SILVA</b><br>Assessor Técnico - Setorial de Educação      |
| 5.     | <b>HEMERSON BARROS DA COSTA</b><br>Setorial de Tecnologia                   |

**Art. 2º** - A presente Portaria terá efeito a contar da data de assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
HASH: 2020-0124-0002-4902

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 008/2020 – JUCAP DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual

nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

**Considerando** o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **CELINA ANDRIELY MACHADO DA COSTA**, brasileira, RG 371084/POLITEC-AP, CPF 006.866.142-83, com formação acadêmica em Bacharel em Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliada na Av. Francisco Matos, nº 536, bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Nascimento, de **TAMISIA MARISA CORREA MIRA**, do Francês para o Português.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Simão Batista  
Presidente em Exercício/JUCAP  
HASH: 2020-0124-0002-5011

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016 – PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OI MÓVEL S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n, Andar Térreo- Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte- Asa Norte- Brasília- Distrito Federal, Cep: 70.713-900, representada pelos seus Procuradores, Senhores **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade nº 1724658 2ª via SSP AP, e do CPF (MF) 443.496.612-04, **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, administrador, portador(a) da Cédula de Identidade nº 099959 2ª Via SSP-AP e do CPF (MF) 813.541.502-87, residentes nesta cidade, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Funda-se o presente Termo Aditivo com fulcro no Artigo 57 § 1º, inciso II e § 2º ambos da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2016, pelo período de 11/01/2020 á 11/01/2021 (**12 meses**) referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de IP permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, com capacidade do link de acesso de 1.000 Mbps.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 280.669,5 (duzentos e oitenta mil seiscientos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor mensal **R\$ 46.778,25 (Quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrão à conta dos recursos:

Fonte 240;

Elemento de Despesa 339037;

Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.126.0048.2459.0.1 60000;

Nota de Empenho nº

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2020.

José Lutiano Costa da Silva

Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0124-0002-4899

**Instituto de Defesa do Consumidor****EXTRATO DE DECISÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002160/2018, BANCO DO BRASIL S.A./**

**AGÊNCIA 8123-JARDIM MARCO ZERO MACAPÁ/AP (CNPJ: 00.000.000/7448-91), DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 2.611,98 (dois mil, seiscientos e onze reais e noventa e oito centavos)**, em razão da infringência do artigo 15 da Portaria nº 11/2015 e art. 2º, incisos I, II e III da Lei nº 1.795/2010-PMM.

Macapá/AP, 20 de janeiro de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0124-0002-4918

**Companhia de Eletricidade do Amapá****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 – PRL/CEA.**

**PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2018, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo seu termo inicial em 20/12/2019 e seu prazo final em 20/12/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- O valor inicial do Contrato era de **R\$ 669.000,00 (seiscientos e sessenta e nove mil reais)**, referente à instalação de 15 (quinze) kits de vigilância eletrônica, que corresponde ao valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, e à manutenção do serviço de monitoramento, que corresponde ao valor de **R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)**.

2.2- O valor deste aditivo, referente à manutenção do serviço de monitoramento, com o reajuste acima, será de **R\$ 611.166,60 (seiscientos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5533 – Gerência de Infraestrutura Predial - 352750 e Elemento de Despesa 21304103 – Manutenção e Conservação de Imóveis Próprios - 184845, através da Nota de Empenho

nº 068905/2019, de 17 de dezembro de 2019, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES** e **RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO**.

Contratada: **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**.

Macapá (AP), 17 de janeiro de 2020.  
RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
Presidente interino da CEA  
HASH: 2020-0124-0002-4896

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018 – PRL/CEA.**

PARTES: **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E O SR. DAVI FREIRE LOPES MONTEIRO.**

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de **12 (doze) meses**, que terá seu prazo inicial em 04/01/2020 e termo final em 03/01/2021, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, bem como o valor anual continuará em **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, o qual será empenhado integralmente.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3.1- As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352750 – **GERENCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL E TRANSPORTES** - Elemento de Despesa 185.425 – Imóveis, através da Reserva de Saldo nº 000917/2019, de 18 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES** e **RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO**.

Contratada: **DAVI FREIRE LOPES MONTEIRO**

Macapá (AP), 17 de janeiro de 2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES  
Presidente interino da CEA  
HASH: 2020-0124-0002-4895

#### **PORTARIA Nº 013/2020 – PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 035/2019 firmado entre a empresa Costa e Mota Serviços e Soluções de Engenharia de Montagem e Manutenção eletromecânica **LTDA-FOCCUS** Engenharia e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica 004/2019 DEEE- DEE/ DE /CEA de 26/07/2019 referente aos motivos para o Cancelamento do Contrato nº. 035/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 082/2019- PR/CEA de 02/07/2019 e Despacho nº. 071/2019 da Procuradoria Jurídica- PRJ de 22/07/2019;

**CONSIDERANDO** a C. I. nº. 001/2020- Comissão do Processo de Sindicância, Portaria 249/2019- PR/CEA,

#### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a prorrogação do prazo de mais 30 (tinta) dias, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância constituída por:

I – **Hilton Rogerio Maia Cardoso**- DEPP  
II – **Alfredo Aleixo de Souza Filho**– PRJ  
III – **Elieclles Leal da Silva**- DCRF

**ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de conclusão em **30 (trinta) dias**.

DÊ- SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Macapá, 17 de janeiro de 2020.  
Arnaldo Santos Filho  
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional  
HASH: 2020-0124-0002-4923

#### **PORTARIA Nº 014/2020– PR/CEA**

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em vigor e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** que **RADUAN NERY SIQUEIRA DA COSTA**, Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas-DGP usufruiu de seu período de recesso de 30/12/2019 a 03/01/2020 (**5 dias**) e ainda estará em gozo de férias no



período de 06 a 17/01/2020 (12 dias), conforme C. I nº. 001/2020 de 03/01/2020,

**RESOLVE:**

NOMEAR, **ELIANA DE NAZARE SOUZA ALMEIDA ARRELIAS**, para exercer a Gerência do Departamento de Gestão de Pessoas- DGP, durante o impedimento do titular.

**ESTA PORTARIA** tem vigência de 30/12/2019 a 03/01/2020 e no período de 06 a 17/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0124-0002-4921

**PORTARIA Nº 016/ 2020– PR/CEA**

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 001/2020 firmado entre a empresa **CRISTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de adequação de vãos de Linha de 69 KV com distâncias inferiores às permitidas em relação às construções efetuadas pelo DNIT na Rodovia BR 210, em Macapá, conforme condições descritas no contrato em questão,

**CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Segunda que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

**CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

**RESOLVE:**

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 001/2020 firmado entre a empresa Cristal Consultoria e **Projetos LTDA** e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

- **José Adalilson de Araújo Amorim/PRL-** Gestor do Contrato;

I- **José Tadeu da Costa Madeira /DEE** - Fiscal do Contrato;

II- **Pedro Paulo Araújo Santos/DEEE-** Fiscal do Contrato.

- ESTA PORTARIA tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 21 de janeiro de 2020.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2020-0124-0002-4922

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos – PRL no Processo nº 059/2019-PRL/CEA, na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2019-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação e Contratos - PRL, para a Aquisição de Cruzeta de Madeira de Lei, Plainada, Maçaranduba, Paudarco, Angelim, Piquiá, Seção 90 x 115mm, comprimento 2.440mm, vista superior (90mm), dois cantos 45°, vista lateral (115mm) dois cantos 90°, 11 furos 7 furos diâmetro 11/16 e 4 furos diâmetro 1/2.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa abaixo indicada, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

**EMPRESA: R. C. DA S. TRINDADE - ME**

CNPJ: 21.316.001/0001-10

ENDEREÇO: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 3006, Macapá/AP, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-283 - TEL: (96) 99101-5005.

Valor Total: **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

**Art. 3º.** Pelo presente, fica informado aos participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0124-0002-4927

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019-PRL/CEA**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o Processo Licitatório nº 055/2019 - PRL/CEA, que tem por objeto Contratação de serviços advocatícios do Escritório José Roberto Sampaio

Sociedade de Advogados, para atuar nos autos dos processos nºs 0019164-26.2019.8.03.0001, 0026838-55.2019.8.03.0001; e 0025650-27.2019.8.03.0001. Todos tramitando na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade em favor da empresa abaixo identificada, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

#### DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados**

CNPJ: 19.030.361/0001-09

ENDEREÇO: Rua Leoncio de Carvalho, nº 234, 4º Andar – Paraíso-SP

#### VALOR DOS SERVIÇOS:

a) Honorários Iniciais Pro Labore, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devidos na data da aceitação desta proposta;

b) Honorários Intermediários de Êxito, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, devidos na hipótese de manutenção da decisão que suspendeu a ação de execução, ou do indeferimento da penhora online ou constrição sobre o faturamento, a serem pagos no prazo de **5 (cinco) dias** após a publicação do respectivo acórdão;

c) Honorários Finais de Êxito, no percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do benefício econômico obtido pela CEA, devidos no prazo de **5 (cinco) dias** após o trânsito em julgado da sentença favorável.

**Art. 3º.** Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0124-0002-4897

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019-PRL/CEA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o Processo Licitatório nº 056/2019 - PRL/CEA, que tem por objeto Contratação de serviços advocatícios do Escritório José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados, para atuar nos autos dos processos nº. 0227134-49.2019.8.19.0001 que tramita na **46ª VARA CÍVEL DA COMARA DO RIO DE JANEIRO.**

Na qual litigam nos polos a Companhia de Eletricidade do Amapá e a **Petróleo Brasileiro S. A.**

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade em favor da empresa abaixo identificada, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

#### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: **José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados**

CNPJ: 19.030.361/0001-09

ENDEREÇO: Rua Leoncio de Carvalho, nº 234, 4º Andar – Paraíso-SP

#### VALOR DOS SERVIÇOS:

a) Honorários Iniciais Pro Labore, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devidos na data da aceitação desta proposta;

b) Honorários Intermediários de Êxito, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devidos na hipótese de manutenção da decisão que suspendeu a ação de execução, ou do indeferimento da penhora online ou constrição sobre o faturamento, a serem pagos no prazo de **5 (cinco) dias** após a publicação do respectivo acórdão;

c) Honorários Intermediários Pro Labore, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, devidos por semestre em que tramitar a ação de execução; e

c) Honorários Finais de Êxito, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** devidos no prazo de **5 (cinco) dias** após o trânsito em julgado da sentença favorável.

**Art. 3º.** Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2019.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0124-0002-4898

#### Companhia de Água e Esgoto do Amapá

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2020-CAESA

Processo Administrativo nº 5195/2019-CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº. 084/2019-CAESA de 28/02/2019 torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA n.º 004/2020-GERAP/

NULIC/CAESA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO E PEQUENAS AMPLIAÇÕES NO ESTADO DO AMAPÁ,** conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br** a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 06/02/2020. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 06/02/2020; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 06/02/2020, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**. e no site da CAESA **www.caesa.ap.gov.br** Informações pelo e-mail: **caesa.cpl.ap@gmail.com** e/ou pelo contato telefônico: (96) 98801-5642

Licitação nº 801624

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues  
Pregoeira/CAESA - Portaria 084/2019  
HASH: 2020-0122-0002-4727

## COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA / AP, a Licença de Operação referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Macapá - AP, compreendendo a Captação superficial (Rio Amazonas) e Estação de Tratamento de Água de Macapá – AP /ETAM.

Macapá 23 de janeiro de 2020  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Diretor Presidente  
HASH: 2020-0124-0002-4990

## COMUNICADO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, torna público que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA / Vitória do Jari, a Licença de Operação referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Vitória do Jari, compreendendo a Captação e Estação de Tratamento de Água, no Município de Vitória do Jari, no Estado do Amapá – AP.

Macapá 23 de janeiro de 2020  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Diretor Presidente  
HASH: 2020-0124-0002-4991

PUBLICIDADE

28 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DE

COMBATE E PREVENÇÃO

**DA HANSENÍASE**

**#JaneiroRoxo**



## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de agente de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro, carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

**PROCESSO Nº:** 000791/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.

**NOTA DE EMPENHO:** 022/2020-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.798.408,24 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 03/02/2020 até 02/02/2021.

**DATA ASSINATURA:** 23/01/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá, 24/01/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2020-0124-0002-5040

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá.

**PROCESSO Nº:** 004083/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** REALIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

**NOTA DE EMPENHO:** 031/2020-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020, com início a partir da data da assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 23/01/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Jorge Vitor Góes.

Macapá, 24/01/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2020-0124-0002-5041

### EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

**OBJETO DO ADITIVO:** A correção do quadro de valores, referentes ao Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2014/MP-AP.

**PROCESSO Nº:** 0009949/2019/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 469.813,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Aditivo tem vigência a partir de 20/12/2019 e término em 02/02/2020.

**DATA ASSINATURA:** 20/01/2020.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alessandro Gomes Monteiro.

Macapá, 21/01/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2020-0124-0002-5038

### **PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039-2014**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP

PROCESSO Nº 0011635/2019

**OBJETO:** A prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 039/2014/MP-AP, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

#### **ONDE SE LÊ:**

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alessando Gomes Monteiro.

#### **LEIA-SE:**

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº João Paulo de Oliveira Furlan, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alessando Gomes Monteiro.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2020-0124-0002-5039

### **Prefeitura Municipal De Itaubal**

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Material Permanente e Equipamentos – para atender a proposta de Emenda Parlamentar nº 13750.982000/1190-02 para secretaria Municipal de Saúde de Itaubal 2020.1; **conforme segue:** ATA Nº

01/2020 – **EMPRESA VENCEDORA: 1.A.R.GOIS-EP**, CNPJ Nº14.573.661/0001-10; **ITEM: 12. Valor de R\$ 6.010,00.** ; **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 16/01/2020. **VIGÊNCIA DA ATA:** 16/01/2020 a 16/01/2021. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 13.09.050 – 2019-FMS/SEMSA-PMI.  
HASH: 2020-0117-0002-4399

#### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Material Permanente e Equipamentos – para atender a proposta de Emenda Parlamentar nº 13750.982000/1190-02 para secretaria Municipal de Saúde de Itaubal 2020.1; **conforme segue:** ATA Nº 04/2020 – **EMPRESA VENCEDORA: AMG HOSPITALAR**, CNPJ Nº13. 827.404/0001-03; **ITEM: 10. Valor de R\$ 93.800,00;** **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 16/01/2020. **VIGÊNCIA DA ATA:** 16/01/2020 a 16/01/2021. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 13.09.050 – 2019-FMS/SEMSA-PMI.

HASH: 2020-0117-0002-4400

### **Câmara Municipal De Porto Grande**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

**PARTES:** Entre as partes, de um lado, MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica Porto Grande de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.947.655/0001-93, estabelecida cidade de Porto Grande à Avenida Perimetral Norte, 1057, Centro, Porto Grande – AP – CEP: 68.997-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor presidente da Câmara Municipal de Porto Grande Narsen da Silva Santos, Brasileiro, portador RG: 291954 – SSP/AP, CPF: 608.982.162-49, residente e domiciliado na RD. Perimetral norte, 166, KM-142, vila parabola, CEP: 68.997-000, Porto Grande/AP. De outro o senhor **MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado, Técnico em Contabilidade, inscrita no CPF nº 051.249.052-

04, CRC-AP, nº 000 399/0-6, residente e domiciliado sito à Av, 22 de Julho, nº 1062, Conjunto Laurindo Banha, Macapá – AP, CEP: 68.905-751, doravante denominado apenas **CONTARTADO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Este **CONTRATO** constitui objeto do presente contrato, assessoramento técnico na escrituração e elaborações de relatórios contábeis, e balanço geral anual para o Exercício de 2020, destinados ao **CONTRATADO**.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar de 02.01.2020 a 30.12.2020.

**VALOR:** O valor total do Contrato, para um período de 12 (Doze) meses, será de **R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)** cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

**DOTAÇÃO:** O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme abaixo:

| SECRETARIA | C A T .<br>ECONÔMICA | PROGRAMA         | VALOR R\$ |
|------------|----------------------|------------------|-----------|
| CMPG       | 3.3.90.36            | 01.031.0001.2001 | 42.480,00 |

Porto Grande-AP, 02 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SOFTWARES E ASSESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL.

**PARTES:** Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**, pessoa jurídica Porto Grande de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.947.655/0001-93, estabelecida cidade de Porto Grande à Avenida Perimetral Norte, 1057, Centro, Porto Grande – AP, CEP: 68.997-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor presidente da câmara Municipal de Porto Grande Narson da Silva Santos, Brasileiro, portador RG: 291954 – SSP/AP, CPF: 608.982.162-49, residente e domiciliado na RD. Perimetral norte, 166, KM-142, vila parabola, CEP: 68.997-000,

Porto Grande/AP. De outro a empresa **BYTECAP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41, Localizada Rua Jovino Dinoá nº 1993, centro, sala G, CEP: 68900-075, Macapá – AP, representada pela senhora **FABRICIA MARIA ARAUJO DA SILVA** brasileira, solteira, Mestre em Educação, portador da RG 288641 PTC/AP, inscrito no CPF/MF nº 744.481.102-49, residente e domiciliado à Avenida Júlio Cardoso, 138 – Paraiso-Santana – CEP: 68.925-000, doravante denominado apenas **LICENCIANTE**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Este **CONTRATO** constitui objeto do presente contrato, locação do software desktop sistema de contabilidade e locação do software desktop de recursos humanos contábil e recursos humanos para o Exercício de 2020, destinados a **LICENCIADA**.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá duração de 12 (Doze) meses a contar de 02.01.2020 a 31.12.2020.

**VALOR:** O valor total do Contrato, para um período de 12 (Doze) meses, será de **R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais)** cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

**DOTAÇÃO:** O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme abaixo:

| FUNÇÃO PROGRAMATIVA | CAT. ECONÔMICA | PROGRAMA         | VALOR R\$ |
|---------------------|----------------|------------------|-----------|
| 01.031.001.2002     | 33.90.39       | 01.031.0001.2001 | 17.520,00 |

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2020.

HASH: 2020-0117-0002-4425

## Publicações Diversas

### LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ESPERANÇA LTDA

Torna publico que **RECEBEU** da SEMAM a Licença de Instalação nº 008/2019 de um Loteamento Residencial e Comercial localizado na Estrada do Goiabal, Km04, Zona Oeste de Macapá-AP. Com validade de 03 anos.

HASH: 2020-0123-0002-4819

**Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva**  
**Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes**

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
 Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
 Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa  
 Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos  
 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza  
 Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva  
 Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos  
 Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás  
 Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
 Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues  
 Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira  
 Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho  
 Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes  
 Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel  
 Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento  
 Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima  
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos  
 Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza  
 Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa  
 Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco  
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares  
 Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins  
 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes  
 Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza  
 Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar  
 Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo  
 Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno  
 Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães  
 Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno  
 Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado  
 Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima  
 Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues  
 Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem  
 Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa  
 Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes  
 Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas  
 Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos  
 Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza  
 Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva  
 Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro  
 Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes  
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre  
 Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares  
 Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca  
 Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto  
 Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana  
 Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho  
 Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva  
 Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho  
 Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia  
 Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10347697. Cód. CRC: FD918A2  
 Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO, GERENTE DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO, em 24/01/2020 18:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

